



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12749

De 29 de maio de 2026

Nomeia os membros para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná;

Considerando as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio 2026;

Considerando a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2036;

Considerando o contido no processo administrativo nº 24112/2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Márcia Regina Lima Rinaldo

Suplente: Vivian Senger Macowski

b) Titular: Marina de Freitas Barbosa

Suplente: Flávia Maria Caldas Beche da Silva

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Analice Czyzewski

Suplente: Paulo Henrique Feitoza

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

a) Titular: Hérica Rodrigues Marangoni

Suplente: Gilberto Santana de Alencar

IV - Representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:



SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

45 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

63 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
EDITAIS

68 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
ATA

72 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

73 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA
RESOLUÇÕES
LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f117955a6172>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

a) Titular: Maria Clara Barroso Bueno
Suplente: Ane Caroline Rodrigues da Silva

V - Representantes do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal:

a) Titular: Adriana Vitória da Silva
Suplente: Elizabete da Costa

VI - Representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

a) Titular: Regiane Timóteo da Neves Baldi
Suplente: Sheila Lima Mendes

VII - Representantes das instituições privadas de educação básica:

a) Titular: Alessandra Quenehen Villa
Suplente: Samanta Gestinari Mendonça

VIII - Representantes de instituições de educação superior atuantes no Município:

a) Titular: Wellington Hernann
Suplente: Natália Neves Macedo Deimling

IX - Representantes do CODECAM/Câmara Temática de Educação:

a) Titular: Valéria Letícia Alves
Suplente: Alana Botega Lima

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo titular indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 1º deste Decreto, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio de 2026.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

DECRETO Nº 12750

De 29 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 27687/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0047.2158	Atividade: Fortalecer a Rede de Saúde Mental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2165	Atividade: Fortalecer o Programa Saúde da Família	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 80.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

11.006.0010.0301.0053.2165 – Fortalecer o Programa Saúde da Família

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 80.000,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

11.005.0010.0302.0047.2158 – Fortalecer a Rede de Saúde Mental
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 80.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Repasse de recurso financeiro através de convênio celebrado com lar dom bosco - comunidade terapêutica feminina, com o objetivo de intensificar o desenvolvimento de ações de cuidado e acolhimento a mulheres usuárias e dependentes de substâncias psicoativas na comunidade terapêutica lar dom bosco.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, tendo em vista que se refere apenas a um ajuste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12751

De 29 de maio de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 27934/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.003	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 11.003.0010.0303.0046.2156	Atividade: Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10495 - Atenção Básica (Federal)	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional Programática: 11.006.0010.0301.0053.2166	Atividade: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	10495 - Atenção Básica (Federal)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Unidade Orçamentária: 11.003	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 11.003.0010.0303.0046.2156	Atividade: Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 300.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde
Valor total suplementado: R\$ 300.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

- 11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00
- 11.003.0010.0303.0046.2156 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

- 11.006.0010.0301.0053.2166 – Fortalecer a Atenção Primária à Saúde
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
- 11.003.0010.0303.0046.2156 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Aquisição de material farmacológico (medicamentos) e pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares/odontológicos e geladeiras de vacinas, bem como manutenção de veículos.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

Camila Kravicz Corchak - **Secretária Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12752

De 29 de maio de 2026

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira da Receita e Cronograma Financeiro por Grupo e Fonte de Execução Mensal de Desembolso para exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no “caput” do artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o contido no processo nº 2115/2026,

Considerando a realização da receita até 30/04/2026 e a consequente revisão da previsão para o exercício de 2026;

Considerando a necessidade de compatibilização da Programação Financeira da Receita e Cronograma Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam limitados os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, aos valores dos Anexos de Metas de Arrecadação por Fonte e Cronograma de Desembolso deste Decreto, em conformidade com as dotações orçamentárias do Município de Campo Mourão, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 4976, de 19 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não serão objetos de Limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias

Art. 2º A realização de despesas, inclusive consignação de terceiros e restos a pagar, ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2025, e da efetiva arrecadação das receitas, constante do Anexo da Metas de Arrecadação por Fonte, deste Decreto, observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo 1º.

Parágrafo único. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado.

Art. 3º A liberação de recursos orçamentários, observadas as exclusões do parágrafo único, do artigo 1º, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo do Cronograma de Desembolso, deste Decreto.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º Os créditos suplementares e especiais abertos no exercício de 2026, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Fonte
Entidade: Consolidado

Ano: 2026 Período: Mensal Mês: Todos

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co													
Previsto	23.335.751,44	19.331.969,25	28.718.442,02	17.316.278,06	16.692.274,56	15.161.999,62	16.673.853,72	14.647.750,46	14.243.914,24	14.707.099,64	11.874.348,45	18.839.688,66	211.543.370,12
Vínculo: 00101 - BB 68333-7 - FUNDEB 70% - Ex.Corrente													





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	5.790.310,81	4.430.090,31	4.317.641,43	4.954.600,85	5.918.233,83	6.972.447,81	5.630.185,46	5.851.421,93	5.683.301,51	5.916.171,30	6.393.911,17	7.453.809,58	69.312.125,99
Vínculo: 00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente													
Previsto	2.545.170,33	1.957.007,03	1.934.120,53	2.200.367,96	410.146,58	54.326,52	443.309,46	442.073,85	443.345,41	450.840,92	403.672,95	407.380,02	11.691.761,56
Vínculo: 00103 - 11.313-1 - 10% Sobre Transfer. Const.													
Previsto	1.437.438,98	1.024.017,09	895.496,48	909.809,41	998.994,12	1.088.707,89	1.029.854,14	1.064.456,54	1.045.283,97	1.478.295,97	2.220.611,63	1.814.644,07	15.007.610,29
Vínculo: 00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp.Vinc.Educ.													
Previsto	2.454.565,98	3.039.972,20	8.384.681,78	3.051.089,89	2.768.053,08	2.516.676,85	3.649.376,57	2.794.876,40	3.552.069,86	2.789.734,17	4.157.340,40	6.120.865,69	45.279.302,87
Vínculo: 00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.													
Previsto	846.313,95	509.189,65	529.782,68	526.826,00	397.196,85	399.159,34	416.335,38	406.054,39	416.345,98	413.350,73	416.724,77	435.720,28	5.713.000,00
Vínculo: 00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas													
Previsto	5.770.854,45	5.378.275,93	10.702.203,86	5.974.482,10	8.013.880,96	7.514.838,56	8.018.769,59	8.322.898,35	8.341.511,25	8.273.873,93	8.353.042,95	10.060.410,10	94.725.042,03
Vínculo: 00304 - Rec.alienação de Ativos da Saúde													
Previsto	268,29	232,46	284,44	257,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,61
Vínculo: 00350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias													
Previsto	459.525,31	462.755,02	463.641,32	458.277,78	418.345,63	423.052,69	424.517,33	424.608,15	434.950,52	712.333,90	502.395,87	713.102,38	5.897.505,90
Vínculo: 00494 - CEF 624127-0 - Bloco de Custeio das Ações													
Previsto	14.624,99	45.144,78	33.343,66	44.300,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.413,87
Vínculo: 00501 - BB 24631-X - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS													
Previsto	17.217,97	9.832,21	14.609,26	13.634,20	64.282,26	64.288,92	51.429,65	51.948,49	49.159,25	61.784,93	64.232,29	64.244,16	526.663,59
Vínculo: 00503 - REC. DE ALIENACOES DE ATIVOS - ECA/FMDCA													
Previsto	92,87	80,47	98,47	89,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,99
Vínculo: 00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F													
Previsto	154.013,58	170.247,96	181.252,37	174.887,73	204.275,68	168.460,11	172.648,56	219.704,98	244.932,11	212.354,35	206.271,01	227.513,00	2.336.561,44
Vínculo: 00507 - 16899-8 - Contr. Iluminação Pública - Art													
Previsto	785.513,89	829.785,14	904.469,01	912.506,16	854.096,27	913.435,80	640.758,94	684.536,71	655.098,40	645.162,15	691.365,24	719.150,77	9.235.878,48
Vínculo: 00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito													
Previsto	599.863,68	406.490,18	406.659,76	402.832,92	861.005,49	874.932,93	900.832,75	937.645,27	956.901,77	969.963,22	926.402,38	962.969,65	9.206.500,00
Vínculo: 00510 - BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia													
Previsto	43.674,47	56.960,11	93.368,86	130.859,22	225.098,09	169.151,10	286.041,71	290.514,37	264.864,87	287.542,18	290.933,21	281.572,99	2.420.581,18
Vínculo: 00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest. Serviço													
Previsto	157.342,66	839.836,02	5.532.658,42	645.473,99	736.214,71	643.415,97	716.580,55	705.228,07	641.647,87	604.442,87	638.012,55	858.305,50	12.719.159,18
Vínculo: 00512 - 22.925-3 CIDE (Lei 10.866/04 Art.1ºB)													
Previsto	33.339,54	1.018,67	1.246,50	26.822,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.427,11
Vínculo: 00514 - INDENIZ.RECEB.POR BENS SINIST. OUTR.AREAS													
Previsto	47.099,05	983,86	1.203,90	1.089,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.376,31
Vínculo: 00515 - 11.339-5 FUNREBOM ex corr													
Previsto	404,19	1.418,55	285,17	331,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,50
Vínculo: 00517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE													
Previsto	23.559,70	20.828,72	45.590,21	1.206,66	124.864,36	107.010,40	126.304,65	114.650,31	139.420,53	120.882,75	108.337,15	193.744,56	1.126.400,00
Vínculo: 00518 - FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDD/CM													
Previsto	20.084,74	51.604,09	61.396,40	215.118,27	24.670,75	41.146,06	34.736,70	47.259,34	47.245,05	41.425,50	47.258,85	47.259,37	679.205,12
Vínculo: 00561 - BB 58963-2 - Multa Auto Infração Dengue													
Previsto	952,32	647,43	2.045,62	985,57	2.764,14	3.478,93	3.626,57	3.626,06	3.626,83	2.692,56	1.927,74	3.626,23	30.000,00
Vínculo: 00562 - BB 62112-9 CONCURSO PUBLICO													
Previsto	3.362,44	2.788,47	3.336,91	3.018,65	11.001,55	10.695,67	10.882,82	22.124,10	48.081,95	42.661,47	68.242,47	123.803,50	350.000,00
Vínculo: 00563 - BB 63907-9 - FMMA 2016													
Previsto	15.258,23	7.845,97	26.288,91	27.989,48	24.176,83	21.288,19	23.833,50	25.385,99	22.030,78	25.927,04	21.936,87	28.038,21	270.000,00
Vínculo: 00564 - BB 65461-2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp91f795566172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	688.394,09	744.493,62	797.856,32	820.070,08	770.953,78	759.427,38	781.162,83	786.395,78	768.955,93	777.230,67	758.735,52	782.202,48	9.235.878,48
Vínculo: 00565 - BB 71591-3 - ACORDO JUDICIAL - BANCO ITAU													
Previsto	5,87	5,10	6,23	5,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,84
Vínculo: 00566 - BB 74226-0 - MULTA AUTO DE INFRAÇÃO VIGIL AMBIENTAL E SEG. TRABALHADOR													
Previsto	0,00	560,07	4,17	4,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569,01
Vínculo: 00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA													
Previsto	139.839,78	144.495,02	154.946,32	139.197,80	161.352,58	110.462,26	116.009,10	113.583,06	119.429,35	116.382,49	114.901,87	129.400,37	1.560.000,00
Vínculo: 00569 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM (Trânsito)													
Previsto	206.952,37	131.422,60	132.347,33	123.569,65	406.676,82	406.676,82	406.676,82	406.676,82	406.676,82	418.126,66	432.434,89	440.717,23	3.918.954,83
Vínculo: 00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3													
Previsto	669,05	563,94	492978,66	431,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.643,51
Vínculo: 00653 - BB 86699-7 - Operações de Crédito Banco do Brasil													
Previsto	11.977,38	5.856,97	4.644,84	3.560,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.039,61
Vínculo: 00773 - BB 63209-0/49319-8 - IGD BL V													
Previsto	23.079,88	1.472,39	38.182,65	21.082,98	34.527,07	20.850,01	32.963,87	25.353,04	26.414,41	25.806,07	22.149,91	25.264,24	297.146,52
Vínculo: 00799 - BB 40965-0/CEF 573-7 - RC TERC FOLHA PGT													
Previsto	15,40	13,34	16,33	14,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,85
Vínculo: 00842 - BB 63213-9/50463-7 - IGD-SUAS													
Previsto	0,20	0,17	0,21	0,19	4.961,15	4.957,65	6.883,12	4.976,86	7.404,03	4.972,39	4.969,31	4.974,72	44.100,00
Vínculo: 00849 - BB 63203-1/56757-4 - ACES TRABALHO BL I													
Previsto	73,31	63,53	77,73	70,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284,99
Vínculo: 00881 - BB 56982-8 - FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA													
Previsto	23.984,72	21.454,52	19.296,29	8.301,80	12.471,46	216.503,09	145.301,72	461.608,31	25.666,35	15.946,13	15.737,13	233.728,48	1.200.000,00
Vínculo: 00891 - BB 66322-0 - Campanha Imposto de Renda Idoso													
Previsto	4.220,65	14.686,21	9.668,97	8.203,24	5.052,51	5.794,28	129.918,97	494.436,51	9.428,33	30.756,67	8.297,25	279.536,41	1.000.000,00
Vínculo: 00892 - CEF 665-2 - Trab.Tec.Social Res.Fortunato Perdoncini													
Previsto	41,39	35,86	43,90	39,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,87
Vínculo: 00900 - BB 64146-4/85003-9 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - FEAS													
Previsto	477,16	406,06	40.604,76	40.788,76	11.941,31	9.043,83	11.160,96	11.276,86	11.783,63	11.788,22	9.079,81	11.248,64	169.600,00
Vínculo: 00901 - BB 65247-4 - MANUT EDUC INF TD - EI													
Previsto	563,76	488,45	597,70	540,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,82
Vínculo: 00934 - BB 63216-3 - BLOCO I - PSB													
Previsto	1.257,30	47.056,86	93.153,86	49.862,70	99.083,80	83.658,03	110.196,78	112.829,65	77.565,75	97.943,42	82.739,17	150.036,79	1.005.384,00
Vínculo: 01017 - BB 72634-6 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE													
Previsto	78,92	68,39	83,67	75,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,71
Vínculo: 01020 - BB 72761-X - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - SAÚDE/CUSTEIO													
Previsto	122,51	106,14	129,89	117,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,08
Vínculo: 01021 - BB 72792-X - RECOMPOSIÇÃO FPM													
Previsto	43,47	25,57	26,23	17,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,44
Vínculo: 01027 - BB 73053-X - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º													
Previsto	68,38	58,85	73,18	64,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,18
Vínculo: 01036 - CEF 672004-7 - Emenda Parlamentar Individual													
Previsto	0,08	0,07	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24
Vínculo: 01043 - BB 75851-5 - SEAB PAV POLIEDRICA													
Previsto	3.437,05	2.958,36	3.678,86	3.255,87	49.229,46	49.187,73	159.449,70	50.164,19	49.809,62	49.746,19	49.423,68	159.659,29	630.000,00
Vínculo: 01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	608,12	224.650,17	225.836,64	226.057,89	136.671,42	131.243,85	135.191,25	136.669,52	136.672,02	89.514,02	88.702,68	49.898,42	1.581.716,00
Vínculo: 01047 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													

EST. DO PARANÁ - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psf/795566172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	13,13	11,38	7,15	49.166,07	5.266,37	2.663,02	3.939,76	5.251,44	5.267,39	4.185,32	4.182,21	5.046,76	85.000,00
Vínculo: 01054 - BB 78659-4 - IGD-PAB													
Previsto	0,24	0,21	0,26	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94
Vínculo: 01056 - BB 79548-8 - Receitas de Alienações de Ativos - SEIDEC													
Previsto	143.334,32	214.776,20	164.171,85	142.945,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.227,51
Vínculo: 01058 - CEF 672.008-0 - Emenda Parlamentar (202228490003)													
Previsto	120,58	104,44	127,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,92
Vínculo: 01059 - BB 79.750-2 - Emenda Parlamentar													
Previsto	127,37	110,36	135,04	114,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487,46
Vínculo: 01060 - BB 79.751-0 - Emenda Parlamentar													
Previsto	3,72	3,22	3,94	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,42
Vínculo: 01062 - BB 80.040-6 - Emenda Parlamentar (Obras Sociais/ APAE/ Lar Miriá/ FMAS/Lar do Idosos/ Casa Filhos Prediletos)													
Previsto	223,64	172,87	163,79	132,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,81
Vínculo: 01066 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário													
Previsto	198,60	170,94	90,88	18,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,28
Vínculo: 01067 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação													
Previsto	66,20	56,98	30,29	6,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,75
Vínculo: 01068 - BB 80.979-9 - INC Centro Conviv													
Previsto	54,28	45,94	57,14	50,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,68
Vínculo: 01069 - BB 81.196-3 - Inc. Primeira Infância													
Previsto	268,60	51,52	(172,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,26
Vínculo: 01070 - BB - 81063-0 - Construção AME - Ambulatório Médico de Especialidades													
Previsto	1.981,10	3.079.016,24	24.243,77	18.581,51	280.718,98	283.550,88	187.823,28	186.464,07	184.666,98	283.142,51	186.260,89	283.549,79	5.000.000,00
Vínculo: 01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS													
Previsto	447,84	385,78	466,86	422,51	4.620,16	4.610,43	7.215,65	4.665,82	7.250,22	4.705,35	4.655,90	4.653,48	44.100,00
Vínculo: 01083 - BB 82725-8 - Emenda Parlamentar (N. 410430320230007 FMAS)													
Previsto	185,94	161,11	197,14	178,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722,59
Vínculo: 01084 - BB 82730-4 - Emenda Parlamentar (N. Lar dos Idosos - Capital)													
Previsto	79,52	68,90	61,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Vínculo: 01085 - BB 83248-0 - Aquisição Pistas e Maquinários de Bolão													
Previsto	0,02	0,01	0,01	0,01	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	17.999,95	144.000,00
Vínculo: 01086 - BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos													
Previsto	978,55	423,63	198,86	13,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,00
Vínculo: 01087 - BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM													
Previsto	3.572,23	396.128,71	197.660,41	201.027,64	143.094,73	156.984,57	178.959,85	356.635,51	201.311,74	225.014,90	249.805,76	302.803,95	2.613.000,00
Vínculo: 01088 - BB 83580-3 - Inc. Higiene Intima													
Previsto	30,66	26,38	32,81	29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,89
Vínculo: 01089 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005													
Previsto	2.544,99	2.206,25	1.145,59	829,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725,90
Vínculo: 01090 - Outorga Fixo - Concessão p/ Operação e Exploração do Serv. Público de Transporte de passageiros													
Previsto	14.906,18	14.618,89	15.566,33	15.358,90	8.937,27	6.536,56	9.791,92	9.036,57	6.667,84	9.792,38	8.995,12	9.792,04	130.000,00
Vínculo: 01092 - BB 83769-5 - Manutenção Ed. Infantil - Novos Estabelecimentos													
Previsto	234,04	202,78	248,13	224,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,50
Vínculo: 01093 - BB 83688-5 - INC. DELIBERAÇÃO N. 04/2023 - CEDCA													
Previsto	503,28	360,42	413,57	366,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,29
Vínculo: 01095 - BB 83962-0 - BEN EVEN FAM INDIGENAS - DELIBERAÇÃO N. 03/2023 CEDCA/PR													
Previsto	12,80	11,03	13,70	12,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,66
Vínculo: 01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral													

EST. DO C. DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.cpm.com.br/psf/795556172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	184,92	160,23	196,05	173,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16
Vínculo: 01099 - BB 84282-6 - INC. BE/ PSB - DELIBERAÇÃO N. 50/2023 CEAS/PR														
Previsto	3,13	2,70	3,35	2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,15
Vínculo: 01101 - BB 84299-0 - CENTRO DIA POP IDOSA - DELIBERAÇÃO N. 19/2023 CEDI/PR														
Previsto	136,33	117,34	144,60	125,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,66
Vínculo: 01103 - BB 84479-9 - Deliberação 024/2023 CEDI/PR - Viaja Mais 60														
Previsto	6,95	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,28
Vínculo: 01104 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios														
Previsto	522,16	449,43	442,42	11,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,96
Vínculo: 01105 - CEF 71178-0 Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA														
Previsto	6.055,78	5.244,91	6.423,26	5.810,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.534,22
Vínculo: 01106 - BB 82737-1 - Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE)														
Previsto	643,84	371,69	454,82	411,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,95
Vínculo: 01107 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202328490001 - Zeca Dirceu														
Previsto	134,58	116,66	203,38	147,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,81
Vínculo: 01108 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202340660001 - Sargento Fatur														
Previsto	1.006,12	872,13	1.217,46	161,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,74
Vínculo: 01109 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202339860001 - Felipe Barros														
Previsto	758,57	657,55	1.146,34	829,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.392,08
Vínculo: 01111 - BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher														
Previsto	99,18	85,37	106,16	93,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,66
Vínculo: 01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023														
Previsto	40.819,24	33.766,00	30.212,23	37.595,85	4.578,10	4.576,14	4.573,90	4.579,22	4.572,52	4.577,70	4.576,15	4.572,95	179.000,00	179.000,00
Vínculo: 01114 - BB 82172-1 - (FR 1114) Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares														
Previsto	3,28	2,85	3,48	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,70
Vínculo: 01117 - BB 84464-0 - Convênio n. 214/2024 - SECID - Construção de Centro Comunitário														
Previsto	470,44	407,61	498,78	451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,29
Vínculo: 01118 - BB 84467-5 - Convênio n. 279/2024 - Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação														
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Vínculo: 01119 - BB 85808-0 - Inc. Equipam. Conselho Tutelar														
Previsto	196,06	142,51	177,22	148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,11
Vínculo: 01123 - BB 86241-X - Emenda Parlamentar (202440890004) - APAE Campo Mourão														
Previsto	37,51	32,51	29,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,06
Vínculo: 01124 - BB 86242-8 - Emenda Parlamentar (202428740007) - Lar de Idosos São Joaquim														
Previsto	9,80	8,50	7,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,89
Vínculo: 01125 - Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial														
Previsto	1.840,32	1.733,98	2.121,82	1.389,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.085,78
Vínculo: 01126 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular														
Previsto	6.855,59	5.159,61	447.716,52	7.199,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.930,80
Vínculo: 01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024														
Previsto	578,62	497,82	618,75	539,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.234,57
Vínculo: 01133 - CEF 672024-1 Emenda Parlamentar - Especial (N. 202428490007 - Zeca Dirceu)														
Previsto	1.146,35	993,73	1.161,58	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.081,66
Vínculo: 01134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR														
Previsto	11.733,22	10.166,13	12.439,80	10.971,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.311,04
Vínculo: 01137 - BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar														
Previsto	54,45	46,87	58,28	51,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,18
Vínculo: 01139 - BB 86595-8 Incentivo Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário - Deliberação n. 13/2024 CEDCA/PR														

EXIBIÇÃO PÚBLICA DO DOCUMENTO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psf/795556172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	724.655,83	5.632,19	6.891,83	6.236,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.416,80
Vínculo: 01173 - BB 92094-0 Programa BPC na Escola													
Previsto	29,22	25,33	30,98	28,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,57
Vínculo: 01174 - BB 91507-6 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n.202544820002													
Previsto	1.391,93	884,05	57,13	51,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,82
Vínculo: 01175 - BB 92551-9 - Deliberação n. 005/2025 COEDE/PR													
Previsto	459,59	398,21	487,26	440,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,03
Vínculo: 01177 - BB 91509-2 - Estruturação da Rede de Serviços Suas - Emenda n.202540660007 (GND4)													
Previsto	1.381,80	1.197,25	1.465,01	1.325,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.369,87
Vínculo: 01178 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	31.223,19	1.753,46	348,02	313,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.637,98
Vínculo: 01179 - BB 92611-6 Convênio n. 601/2025 SETU - Campeonato Mundial de Beach Tennis													
Previsto	26,66	13,81	(40,47)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vínculo: 01187 - BB 92750-3 - Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR													
Previsto	972,17	836,77	1.040,57	920,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770,43
Vínculo: 01189 - BB 92895-X - Deliberação n. 01/2025 - Paraná Mais Esporte													
Previsto	5.550,48	4.777,46	5.941,00	5.257,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.526,84
Vínculo: 01190 - BB 91451-7 - Estruturação de Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006(GND3)													
Previsto	4.566,62	3.956,70	4.841,62	4.381,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.746,50
Vínculo: 01191 - BB 91508-4 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202540890006 (GND4)													
Previsto	1.369,99	1.187,01	1.452,48	1.314,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,95
Vínculo: 01192 - BB 92802-X - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n. 202520380002 (GND3)													
Previsto	3.653,29	3.165,36	3.873,30	3.505,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.197,20
Vínculo: 01193 - BB 92814-3 - Deliberação n. 13/2025 - Fortalecimento de Políticas de Promoção à Igualdade Racia													
Previsto	554,33	477,13	593,34	525,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,91
Vínculo: 01194 - BB 92835-6 - Deliberação n. 49/2025 CEDI/PR - Inc. Cuida Mais Paraná													
Previsto	552,90	475,89	591,80	523,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,35
Vínculo: 01196 - ransferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	13.374,11	748,87	876,67	140,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.140,62
Vínculo: 01199 - BB 91969-1 Emenda 43200015 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	2.253,88	1.952,84	2.389,60	2.162,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.758,86
Vínculo: 01200 - BB 92768-6 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8595/2025													
Previsto	4.532,67	3.927,29	4.805,62	4.348,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.614,57
Vínculo: 01201 - BB 93224-8 Emenda 43200023 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8947/2025													
Previsto	2.720,08	2.267,84	804,81	49,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841,74
Vínculo: 01202 - BB 93432-1 Emenda 37020012 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													
Previsto	1.360,04	1.178,39	481,82	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.047,97
Vínculo: 01203 - BB 93434-8 Emenda 28740008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													
Previsto	1.813,38	1.571,19	642,43	36,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063,95
Vínculo: 01204 - BB 93461-5 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025													
Previsto	4.527,79	3.923,06	1.599,98	86,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.137,67
Vínculo: 01205 - BB 93462-3 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025													
Previsto	4.527,55	3.922,86	4.800,20	4.344,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.594,69
Vínculo: 01206 - BB 93433-X Emenda 43140002 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	9.074,67	7.823,69	8.449,37	6.814,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.162,60
Vínculo: 01208 - BB 93449-6 Emenda 43140003 - Incr. ao Custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde													
Previsto	822.924,40	6.395,95	6.795,91	171,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.287,34
Vínculo: 01209 - CEF 5730812988 - Convênio n. 976727/2025 - Fortalecer o COMPIR.													

EST. DO PARANÁ - INSTITUTO ESTADUAL DE LICITAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS - IELER - PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f/1795556172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	16.598,95	13.743,98	15.823,80	12.688,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.855,33
Vínculo: 05192 - BB 83467-x (FR 5192) Construção de Unidade Básica de Saúde - Proposta n. 09253.1090001/24-003 - Port. GM/MS 3617/2024													
Previsto	22.904,85	19.846,17	20.404,28	17.277,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.432,38
Vínculo: 09350 - BB 67693-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	558,04	24.166,89	47.943,92	24.109,80	43.553,50	35.796,30	49.942,98	45.161,71	37.914,42	40.253,44	38.181,23	70.677,57	458.259,80
Vínculo: 10130 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	2.109,87	343.285,39	345.457,71	346.843,07	291.233,35	290.543,66	320.280,61	320.283,89	320.174,33	320.283,68	320.279,56	179.224,88	3.400.000,00
Vínculo: 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	386.563,28	428.024,08	472.157,71	513.893,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.638,23
Vínculo: 10491 - Atenção Básica (Estadual)													
Previsto	3.331,31	2.764,37	122.648,79	92.172,63	53.936,77	46.698,69	47.887,53	52.534,03	52.727,98	52.710,83	58.044,88	52.647,62	638.105,43
Vínculo: 10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)													
Previsto	2.266.912,49	415.821,03	407.979,16	326.575,51	357.270,72	357.270,72	357.270,73	357.270,77	357.270,79	357.270,87	357.270,50	357.270,62	6.275.453,91
Vínculo: 10493 - Vigilância em Saúde (Estadual)													
Previsto	53,13	46,03	56,33	31,33	16.241,07	16.239,61	16.247,94	16.239,36	16.240,91	16.213,55	16.201,32	16.189,42	130.000,00
Vínculo: 10495 - Atenção Básica (Federal)													
Previsto	714.279,02	924.826,28	850.588,98	844.955,98	780.661,84	760.716,61	768.882,92	760.992,56	801.079,76	766.311,50	760.378,47	757.430,98	9.491.104,90
Vínculo: 10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)													
Previsto	4.546.022,92	3.652.629,29	5.990.399,66	3.669.118,63	3.710.752,85	4.870.464,57	3.952.573,32	3.760.847,28	4.069.126,86	4.216.721,54	4.044.818,27	3.965.520,61	50.448.995,86
Vínculo: 10497 - Vigilância em Saúde (Federal)													
Previsto	31.285,02	43.944,52	102.489,70	57.908,81	49.403,48	47.830,12	57.309,02	51.615,69	50.573,06	49.588,97	50.574,26	65.525,83	658.048,48
Vínculo: 10498 - Assistência Farmacêutica (Estadual)													
Previsto	517,78	448,64	548,98	496,79	4.773,30	4.773,30	4.773,30	4.773,30	10.223,91	4.827,34	10.602,79	4.880,57	51.640,00
Vínculo: 10499 - Gestão do SUS (Federal)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	41.054,00
Vínculo: 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	31.030,06	36.032,03	56.368,23	36.100,45	179.383,61	160.910,60	195.866,58	253.848,31	157.463,89	155.987,27	159.846,49	177.162,48	1.600.000,00
Vínculo: 10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)													
Previsto	20.284,33	17.410,64	21.213,07	69.196,37	395.661,74	43.056,11	43.610,13	43.234,41	54.588,16	53.500,31	42.824,23	134.150,50	938.730,00
Vínculo: 49624 - (FR 49624) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	6.000.000,00
Vínculo: 00040 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	3.329.218,52	7.408.120,14	3.444.225,14	5.035.195,76	6.607.596,60	6.149.039,59	6.001.705,10	5.576.031,31	5.063.179,55	6.354.042,10	7.415.417,93	9.258.310,67	71.642.082,00
Vínculo: 00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	243.699,24	244.168,45	250.814,57	247.753,60	303.778,26	309.368,77	320.269,68	310.810,91	312.375,72	313.825,69	311.815,17	98.116,51	3.266.796,57
Vínculo: 00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Vínculo: 01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	214.640,09	201.775,99	211.084,88	210.671,90	326.876,84	236.641,84	189.249,88	183.258,17	183.383,60	178.190,01	216.630,69	539.699,03	2.892.102,92
Vínculo: 01050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	828.792,98	824.943,37	837.614,77	830.979,72	961.517,30	968.305,19	963.174,91	959.001,79	962.504,03	962.991,52	960.327,33	1.947.733,43	12.007.886,34
Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.													
Previsto	5.198,10	3.969,31	3.914,80	3.454,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.536,49
Total Geral													
Previsto	62.455.949,38	60.023.755,11	80.250.074,32	60.872.210,31	55.948.556,35	54.669.067,25	55.936.315,70	53.889.440,00	52.709.127,84	54.744.021,46	55.197.972,43	70.836.734,96	717.533.225,11

ESTADO DO PARANÁ - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ - PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psf/795566172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO
 Planejamento e Orçamento
 Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo
 Entidade(s): Consolidado

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO													
00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co													
Previsto	19.232.589,12	13.612.664,95	19.820.647,59	16.221.199,52	9.518.369,49	10.746.118,47	10.333.188,24	8.647.295,68	6.682.100,56	9.714.865,30	9.218.109,19	12.164.814,93	145.911.963,04
00101 - BB 68333-7 - FUNDEB 70% - Ex. Corrente													
Previsto	5.333.059,84	5.282.959,54	4.448.678,50	4.588.440,04	5.663.179,63	7.244.014,29	5.681.064,86	5.452.008,38	5.542.271,65	5.579.373,35	5.498.161,51	8.998.914,40	69.312.125,99
00102 - BB 68333-7 - FUNDEB 30% - Ex. Corrente													
Previsto	1.251.375,16	547.371,63	574.356,81	1.358.636,33	1.632.797,37	1.119.547,29	793.089,39	373.392,68	621.570,74	789.224,14	1.362.659,62	1.267.740,40	11.691.761,56
00103 - 11.313-1 - 10% Sobre Transfer. Const.													
Previsto	1.403.566,39	1.376.982,82	2.539.180,20	1.926.553,54	779.031,74	562.725,98	738.335,60	728.408,40	1.037.524,57	687.122,54	1.355.171,28	1.873.007,23	15.007.610,29
00104 - 11.312-3 25% - s/ demais Imp. Vinc. Educ.													
Previsto	2.884.503,75	3.822.083,64	6.900.269,00	3.014.386,80	3.208.901,02	3.653.769,91	3.021.116,03	2.954.014,51	1.822.522,89	3.313.098,44	3.527.316,14	7.157.320,74	45.279.302,87
00107 - BB-21495-7 Salário Educação - Ex. Cor.													
Previsto	1.984.960,77	489.423,04	537.368,89	372.927,86	450.558,83	446.325,03	336.923,39	207.317,07	264.465,69	281.986,90	198.521,93	142.220,60	5.713.000,00
00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas													
Previsto	14.076.071,57	9.507.753,92	9.796.186,19	10.509.252,40	6.268.280,05	6.859.876,16	7.363.556,11	5.962.883,65	5.141.058,90	5.736.496,00	5.449.831,75	8.053.795,33	94.725.042,03
00350 - Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias													
Previsto	0,00	0,00	570.310,78	591.718,49	517.690,73	595.017,12	295.715,53	606.783,19	609.889,55	681.252,47	554.415,55	874.712,49	5.897.505,90
00494 - CEF 624127-0/638-5 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	242.994,22	60.724,68	46.691,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.410,68
00501 - BB 24631-X - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS													
Previsto	2.586,00	0,00	26.150,18	50.796,72	151.642,25	7.043,24	14.701,50	17.942,37	14.455,57	25.841,71	40.968,64	174.535,41	526.663,59
00504 - BB 11340-9 Royalties e Outras Comp F													
Previsto	0,00	2.327.414,92	0,00	0,00	1.248,89	1.066,23	1.025,79	1.443,41	1.309,50	1.434,40	605,44	1.012,86	2.336.561,44
00507 - 16899-8 - Contr. Iluminação Pública - Art													
Previsto	34.769,35	3.034.713,98	36.014,51	633.058,92	663.409,13	624.644,03	514.067,10	536.402,80	562.665,06	829.460,93	1.180.450,15	586.222,52	9.235.878,48
00509 - BB 11.337-9 - Gerência de Trânsito													
Previsto	556.088,40	221.770,62	215.822,21	3.081.259,47	882.172,26	781.363,89	693.380,11	656.618,11	490.856,74	578.356,30	550.968,74	497.843,15	9.206.500,00
00510 - BB 42260-6 Taxas-Exerc. Poder de Polícia													
Previsto	138.030,59	116.686,19	60.915,70	48.018,72	230.283,73	261.177,90	261.640,79	262.631,33	260.479,39	258.229,20	261.956,14	260.531,50	2.420.561,18
00511 - BB 42259-2 Taxas-Prest.Serviço													
Previsto	0,00	12.719.159,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.719.159,18
00517 - CEF 619-9 Fundo Especial da PROGE													
Previsto	206.793,82	27.688,59	21.905,64	42.653,51	108.370,42	72.954,54	108.734,83	101.791,09	102.909,75	122.193,26	97.522,97	112.881,58	1.126.400,00
00518 - FUNDO PROCON - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD/CM													
Previsto	159.840,97	27.458,80	46.739,32	21.932,32	165.548,79	27.651,64	14.989,64	20.549,46	82.736,98	55.113,08	46.674,38	9.969,74	679.205,12
00561 - BB 58963-2 - Multa Auto Infração Dengue													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,59	2.235,80	6.319,96	1.576,19	3.110,19	8.391,05	3.846,39	2.619,83	30.000,00
00562 - BB 62112-9 CONCURSO PUBLICO													
Previsto	0,00	0,00	0,00	6.600,12	16.320,99	16.706,13	13.779,41	46.739,84	37.871,95	55.144,25	100.392,77	56.444,54	350.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf/17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

00563 - BB 63907-9 - FMMA 2016													
Previsto	0,00	32.421,33	13.878,57	0,00	39.471,15	22.659,31	28.971,74	23.187,19	23.187,19	23.128,20	22.676,68	40.418,64	270.000,00
00564 - BB 65461-2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM													
Previsto	729.203,52	1.390.110,52	894,63	0,00	684.067,97	683.834,37	683.834,37	882.515,31	954.233,31	1.148.200,56	1.060.235,38	1.018.748,54	9.235.878,48
00568 - BB 74790-4 - Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Campo Mourão - FMSBA													
Previsto	0,00	1.559.769,42	0,00	0,00	0,00	46,12	0,00	46,12	46,11	0,00	46,12	46,11	1.560.000,00
00569 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM (Trânsito)													
Previsto	125.449,48	249.530,20	137.885,78	141.854,79	408.029,32	408.029,32	408.029,32	408.029,32	408.029,32	408.029,32	408.029,32	408.029,34	3.918.954,83
00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3													
Previsto	0,00	0,00	489.219,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.219,89
00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	115.951,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.951,80
00773 - BB 63209-0/49319-8 - IGD BL V													
Previsto	26.409,68	5.677,33	52.057,52	18.719,98	13.734,82	38.454,51	23.982,17	39.447,72	19.324,76	16.613,25	15.304,84	27.419,94	297.146,52
00842 - BB 63213-9/50463-7 - IGD-SUAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	4.705,90	5.132,06	5.113,70	5.137,15	6.046,35	5.984,19	5.146,15	6.834,50	44.100,00
00881 - BB 56982-8 - FMDCA-CAMPANHA IMPOSTO RENDA													
Previsto	0,00	0,00	50.000,00	4.470,00	0,00	12.725,58	40,79	4.580,60	182.471,26	270,00	26.645,04	918.796,73	1.200.000,00
00891 - BB 66322-0 - Campanha Imposto de Renda Idoso													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.655,61	98.000,00	208.000,00	0,00	389,40	0,00	635.954,99	1.000.000,00
00900 - BB 64146-4/85003-9 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - FEAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	8.522,16	11.161,32	26.501,75	8.702,28	44.101,79	52.877,50	9.890,45	7.842,75	169.600,00
00934 - BB 63216-3 - BLOCO I - PSB													
Previsto	63.760,54	159.134,67	333.966,29	(606,56)	58.857,36	55.427,32	56.936,26	55.484,18	55.631,48	55.605,45	55.301,61	55.885,51	1.005.384,11
01043 - BB 75851-5 - SEAB PAV POLIEDRICA													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	48.747,13	288.770,09	48.747,13	48.747,13	48.747,13	48.747,13	48.747,13	48.747,13	630.000,00
01046 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)													
Previsto	235.997,04	164.437,74	148.642,17	154.464,51	227.279,81	34.134,33	227.445,07	76.648,67	121.323,91	131.227,77	35.512,78	24.602,20	1.581.716,00
01047 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)													
Previsto	0,00	0,00	1.450,93	0,00	17.000,00	8.258,18	8.258,18	8.258,18	8.258,18	8.258,18	17.000,00	8.258,17	85.000,00
01058 - CEF 672008-0 - Emenda Parlamentar (202228490003)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	12.919,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.919,95
01059 - BB 79750-2 - Emenda Parlamentar													
Previsto	0,00	9.000,00	(7.632,17)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,83
01066 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres													
Previsto	0,00	26.536,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.536,80
01069 - BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância													
Previsto	0,00	29.737,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.737,46
01070 - BB - 81063-0 - Construção AME - Ambulatório Médico de Especialidades													
Previsto	9.967.543,44	760.099,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.727.643,12
01073 - BB 82072-5 - PROCAD-SUAS													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	4.226,99	4.866,39	4.226,99	9.775,99	6.278,79	6.261,95	4.226,99	4.235,95	44.100,04
01085 - BB 83248-0 - Aquisição Pistas e Maquinários de Boião													





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	8.228,57	8.228,57	8.228,57	8.228,57	8.228,57	8.228,57	86.400,00	8.228,58	144.000,00
01086 - BB 85169-8 - Cessão do direito de operacionalização de pagamentos													
Previsto	0,00	53.527,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.527,34
01087 - BB 83509-9 - FMS ENFERMAGEM													
Previsto	435.701,20	348.174,98	1.886.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670.491,68
01089 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202318760005													
Previsto	26.835,50	4.999,96	0,00	2.304,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.139,80
01090 - Outorga Fixo - Concessão p/ Operação e Exploração do Serv. Público de Transporte de passageiros													
Previsto	0,00	0,00	49.995,33	0,00	7.413,15	7.413,15	7.413,15	28.112,70	7.413,15	7.413,15	7.413,15	7.413,07	130.000,00
01097 - BB 84069-6 - Escola Tempo Integral													
Previsto	0,00	20.047,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.047,56
01104 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios													
Previsto	0,00	19.049,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.049,12
01107 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202328490001 - Zeca Dirceu													
Previsto	0,00	0,00	0,00	5.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.734,00
01108 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202340660001 - Sargento Fahur													
Previsto	70.539,00	16.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.334,00
01109 - CEF 672014-4 - Emenda Parlamentar 202339860001 - Felipe Barros													
Previsto	0,00	0,00	0,00	7.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.510,00
01111 - BB 84455-1 - Apoio Política da Mulher													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.918,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.918,60
01113 - Serviços e Atividades de Cemitérios - Lei Comp. n. 80/2023													
Previsto	429,45	0,00	8.290,90	7.434,72	15.210,02	14.701,48	15.542,75	14.752,13	15.752,73	15.770,67	23.054,85	48.060,30	179.000,00
01114 - BB 82172-1 - (FR 1114) Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná - Resolução SESA nº 285/2024 e similares													
Previsto	0,00	0,00	362,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,25
01118 - BB 84467-5 - Convênio n. 279/2024 - Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119,54	3.119,54	3.119,54	3.119,54	3.163,21	3.119,54	3.119,54	3.119,55	25.000,00
01119 - BB 85808-0 - Inc. Equipam. Conselho Tutelar													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.497,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,80
01125 - Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial													
Previsto	0,00	0,00	221.266,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.266,17
01126 - BB 86193-6 - Convênio n. 161/2024 SEAB - Construção do Restaurante Popular													
Previsto	0,00	0,00	0,00	9.838,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.838,04
01127 - BB 86348-3 - Rede de Proteção Deliberação 04/2024													
Previsto	0,00	0,00	3.309,00	24.041,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.350,98
01133 - CEF 672024-1 Emenda Parlamentar - Especial (N. 202428490007 - Zeca Dirceu)													
Previsto	0,00	75.399,63	0,00	41.779,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.178,74
01134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR													
Previsto	0,00	0,00	3.188.724,04	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.988.724,04
01140 - BB 88341-7 - Convênio n. 855/2024 SECID - Aquisição de veículo													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
01146 - BB 88495-2 - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS - Deliberação n. 88/2024													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.118,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	13.118,92





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

01148 - BB 88958-X - Fundo Municipal de Fomento													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	38.000,00
01150 - BB 89576-8 - Tarifas Aeroportuárias													
Previsto	0,00	0,00	1.932,06	2.329,01	48.842,37	48.842,37	48.842,37	48.842,37	48.842,37	48.842,37	48.842,37	48.842,34	395.000,00
01151 - BB 84628-7 - Campo Mourão Mais Ativa													
Previsto	0,00	0,00	24.138,19	52.801,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.939,34
01152 - BB 84629-5 - Campo Mourão Paradesporto													
Previsto	0,00	0,00	5.639,24	47.858,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.497,94
01154 - BB 90139-3 - Convênio n. 62/2025 - Aquisição de Máquinas e veículos para melhoria nas Estradas Rurais													
Previsto	3.164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.164.000,00
01155 - BB 90741-3 - Garantia de Direitos da Criança e Adolescente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
01158 - Fundo Municipal do Esporte													
Previsto	0,00	0,00	0,00	9.980,00	88.752,50	88.752,50	88.752,50	88.752,50	88.752,50	88.752,50	88.752,50	88.752,50	720.000,00
01163 - BB 91088-0 Emenda 28490008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7284/2025													
Previsto	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
01165 - BB 91090-2 Emenda 43140003 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 7345/2025													
Previsto	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
01169 - BB 92279-x Permissão e Tarifas Terminal Rodoviário													
Previsto	12.341,30	14.289,79	331.452,72	161.417,04	39.868,04	39.868,04	39.868,04	39.868,04	39.868,04	59.039,60	49.948,47	36.170,88	864.000,00
01171 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	90.500,00	724.000,00
01174 - BB 91507-6 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda n.202544820002													
Previsto	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
01175 - BB 92551-9 - Deliberação n. 005/2025 COEDE/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	22.396,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.396,10
01178 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	0,00	0,00	166.844,71	1.231,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.076,65
01179 - BB 92611-6 Convênio n. 601/2025 SETU - Campeonato Mundial de Beach Tennis													
Previsto	0,00	0,00	544,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,99
01187 - BB 92750-3 - Deliberação n. 15/2025 CEDM/PR													
Previsto	0,00	0,00	0,00	2.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255,00
01189 - BB 92895-X - Deliberação n. 01/2025 - Paraná Mais Esporte													
Previsto	0,00	0,00	283.652,41	255.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.588,41
01196 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF													
Previsto	0,00	0,00	72.032,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.032,82
01199 - BB 91969-1 Emenda 43200015 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	0,00	0,00	77.440,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.440,56
01201 - BB 93224-8 Emenda 43200023 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8947/2025													
Previsto	0,00	300.511,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.511,34
01202 - BB 93432-1 Emenda 37020012 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													
Previsto	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
01203 - BB 93434-8 Emenda 28740008 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 8806/2025													





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Previsto	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
01204 - BB 93461-5 Emenda 50410002 - Incr. Temp. ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. GM/MS 9412/2025													
Previsto	0,00	500.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.013,00
01206 - BB 93433-X Emenda 43140002- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	0,00	715.933,46	296,50	106.881,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823.111,54
01207 - BB 92311-7 - Convênio n. 215/2025 - Impl. Rede de Galerias Águas Pluviais													
Previsto	0,00	0,00	0,00	3.209.612,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.209.612,20
01208 - BB 93449-6 Emenda 43140003 - Incr. ao Custeio de serviços de Atenção Especializada em Saúde													
Previsto	0,00	815.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.895,00
01211 - BB 93510-7 - Emenda n. 202543140004 - Estrutura SUAS (GND3)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	336.619,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.619,14
04953 - BB 89429-x - Emenda 43140001 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	157.186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.186,80
04955 - BB 91074-0 - Emenda 40660004 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	7.954,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,38
05180 - CEF 624134-3/657-1 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	0,00	0,00	0,00	110.765,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.765,38
05189 - Construção Centro Especializado em Reabilitação - CER - Proposta n. 09253.1090001/23-021													
Previsto	0,00	0,00	0,00	299.907,16	99.816,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.723,74
05192 - BB 83467-x (FR 5192) Construção de Unidade Básica de Saúde - Proposta n. 09253.1090001/24-003 - Port. GM/MS 3617/2024													
Previsto	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
09350 - BB 67693-4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE													
Previsto	45.702,89	39.734,07	17.381,37	7.610,12	35.696,76	43.785,80	66.804,20	40.491,60	53.878,46	35.700,90	35.716,19	35.757,44	458.259,80
09999 - Reservas de Contingências													
Previsto	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.000.000,00
10130 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE													
Previsto	0,00	0,00	233.096,65	0,00	799.427,18	267.856,69	267.856,69	267.856,69	747.969,23	267.856,69	280.225,00	267.855,18	3.400.000,00
10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR													
Previsto	0,00	0,00	32.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.159,00
10491 - Atenção Básica (Estadual)													
Previsto	104.325,98	87.677,00	(3.280,00)	7.200,00	50.598,14	50.943,16	56.558,08	68.756,14	51.199,00	62.287,29	48.304,94	53.535,70	638.105,43
10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)													
Previsto	2.806.122,36	4.686.473,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.492.596,05
10493 - Vigilância em Saúde (Estadual)													
Previsto	0,00	0,00	2.322,00	0,00	15.077,00	16.997,00	15.577,00	17.307,01	16.790,20	15.786,44	16.748,35	13.395,00	130.000,00
10495 - Atenção Básica (Federal)													
Previsto	3.487.410,55	1.011.500,52	1.139.020,05	285.579,01	380.726,87	418.682,50	492.746,63	433.140,36	432.389,93	517.504,66	480.877,49	411.526,33	9.491.104,90
10496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Federal)													
Previsto	27.440.124,10	5.962.343,14	573.413,01	397.028,31	1.864.976,24	2.032.621,99	649.395,07	2.760.083,73	2.263.575,79	2.274.314,69	1.936.386,02	2.294.733,71	50.448.995,80
10497 - Vigilância em Saúde (Federal)													
Previsto	98.959,14	105.346,80	17.798,11	1.029,67	55.345,78	56.243,86	55.730,57	65.045,42	48.722,01	57.498,18	47.942,48	48.386,46	658.048,48
10498 - Assistência Farmacêutica (Estadual)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	6.455,00	51.640,00
10499 - Gestão do SUS (Federal)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	5.131,75	41.054,00
10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia													
Previsto	4.229,00	5.093,19	76.296,37	306.354,09	131.292,10	170.324,90	127.468,26	164.615,22	162.118,63	165.560,08	150.205,70	136.442,46	1.600.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr9f17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

10518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Estadual)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	109.949,68	109.949,68	119.655,65	109.949,68	153.433,30	112.066,48	113.720,88	110.004,65	938.730,00
49624 - (FR 49624) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	6.000.000,00
PREVIDENCIA SOC DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE CPO MOURAO													
00040 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	2.197.884,62	2.199.755,87	2.210.858,45	2.495.451,13	7.527.637,75	7.731.460,98	8.009.990,88	7.615.436,34	7.698.032,11	7.692.514,93	7.671.221,25	8.591.838,10	71.642.082,41
00100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS													
Previsto	173.605,32	196.632,65	230.380,69	164.096,63	323.340,17	236.700,44	256.161,49	361.880,34	244.579,58	577.706,55	208.379,93	293.332,78	3.266.796,57
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	1.214.918,91	15.918,91	395.918,91	15.918,91	323.520,73	170.440,37	170.807,11	170.685,34	31.090,70	42.371,93	170.045,47	170.465,63	2.892.102,92
01050 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)													
Previsto	2.544.083,76	3.758.005,84	3.388.381,99	3.768.396,51	4.363.298,27	5.049.788,67	4.227.861,76	3.906.510,20	4.112.078,25	4.129.466,90	3.834.080,53	4.925.933,66	48.007.886,34
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CAMPO MOURAO													
00001 - Recursos do Tesouro (Desc)Ex.Cor.													
Previsto	117.585,72	9.270,83	47.698,25	42.104,84	55.892,95	35.687,29	86.129,66	132.279,72	77.308,40	97.954,05	44.057,12	151.013,03	896.981,86
Total Geral													
Previsto	102.357.398,23	81.305.969,88	61.859.523,21	55.979.388,74	49.004.399,08	52.237.637,89	47.608.062,47	45.683.908,39	42.442.502,17	47.884.769,14	47.483.614,06	64.189.051,85	698.036.225,11

DECRETO Nº 12753

De 29 de maio de 2026

Aprova a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alíneas “a” e “n” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Plano Nacional de Educação vigente e suas metas relacionadas à ampliação da Educação Integral em Tempo Integral;

Considerando a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Considerando a Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e demais normativas complementares do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais legislações aplicáveis;

Considerando que o Município de Campo Mourão integra o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, observando as deliberações e orientações emanadas pelos órgãos competentes;

Considerando o contido no processo administrativo nº 27455/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único deste Decreto

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, mediante ampliação qualificada dos tempos, espaços, oportunidades educativas e organização curricular, em consonância com as diretrizes nacionais e normativas vigentes.

Art. 3º A implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º As instituições da Rede Municipal de Ensino deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos e demais documentos institucionais às diretrizes estabelecidas nesta Política e às normativas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.112, de 11 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

I - INTRODUÇÃO

A definição e o fortalecimento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral constituem um compromisso do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com o direito à educação em sua concepção ampliada, articulando acesso, permanência, desenvolvimento integral e equidade educacional.

A ampliação do tempo escolar não se limita ao aumento da jornada diária, mas representa a reorganização intencional do trabalho pedagógico, dos tempos, dos espaços educativos e do currículo, assegurando aprendizagens significativas, desenvolvimento humano integral e valorização das múltiplas dimensões formativas dos estudantes.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos princípios da equidade, inclusão, diversidade, direitos humanos, justiça curricular, sustentabilidade socioambiental, gestão democrática e articulação intersetorial, em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374

Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

A presente política substitui integralmente a versão anteriormente aprovada em 2024, consolidando as atualizações decorrentes das Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

II - CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A concepção de Educação Integral adotada pelo Município compreende o estudante em sua integralidade, considerando as dimensões cognitivas, socioemocionais, físicas, culturais, éticas, ambientais e sociais do desenvolvimento humano.

A Educação Integral em Tempo Integral configura-se como projeto político-pedagógico integrado, superando a lógica fragmentada de turno e contraturno e promovendo experiências educativas articuladas, contextualizadas e interdisciplinares.

A política está alinhada às dimensões estratégicas previstas nas Diretrizes Operacionais Nacionais:

- acesso e permanência com equidade;
- gestão democrática;
- articulação intersetorial e territorial;
- currículo integrado;
- valorização e desenvolvimento profissional;
- monitoramento e avaliação.

A política assegurará condições equitativas de participação e aprendizagem, enfrentando desigualdades educacionais e promovendo oportunidades diversificadas de desenvolvimento integral.

III – PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de maneira gradual, planejada e responsável, considerando infraestrutura, recursos humanos, financiamento, capacidade operacional e necessidades dos territórios.

A expansão buscará ampliar progressivamente o percentual de estudantes atendidos em tempo integral, em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação vigente e com as condições estruturais, pedagógicas e financeiras do Município.

As decisões relacionadas à expansão observarão indicadores de vulnerabilidade social, equidade educacional e demanda territorial.

IV – PRIORIDADES NA AMPLIAÇÃO

A ampliação das matrículas será organizada a partir de critérios de equidade, acompanhamento pedagógico e situações de vulnerabilidade social.

Este processo considerará a demanda manifesta, condições de vulnerabilidade social, inclusão e acessibilidade, permanência escolar, especificidades territoriais e indicadores educacionais.

O acesso às vagas observará os critérios adotados pela Central de Vagas do Município de Campo Mourão, com critérios públicos e transparentes.

O acompanhamento dos dados de matrícula poderá considerar indicadores de raça/cor, exclusivamente para fins de monitoramento da equidade educacional e prevenção da reprodução de desigualdades.

V – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DIRETRIZ CURRICULAR

As instituições que ofertam Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos às diretrizes desta política e às normativas do Sistema Estadual de Ensino.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374

Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

O currículo contemplará práticas interdisciplinares, projetos investigativos, cultura digital, arte, cultura, educação ambiental, sustentabilidade socioambiental, esportes, educação financeira, saúde, cidadania, direitos humanos e protagonismo estudantil.

A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral observará as diretrizes curriculares da Rede Municipal de Ensino, contemplando práticas integradas, interdisciplinares e diversificadas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, os documentos curriculares da rede e as normativas vigentes.

O território educativo será reconhecido como dimensão curricular relevante, valorizando saberes comunitários, espaços públicos, práticas coletivas e articulação com equipamentos sociais do município.

As instituições deverão revisar periodicamente seus Projetos Político-Pedagógicos, assegurando participação da comunidade escolar e alinhamento permanente às diretrizes da Educação Integral.

VI – RECURSOS FÍSICOS E ESPACIAIS

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral requer adequação progressiva dos espaços escolares, garantindo acessibilidade, segurança, conforto ambiental, tecnologia, sustentabilidade e ambientes diversificados de aprendizagem.

Poderão ser estabelecidas parcerias com equipamentos públicos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, associações e espaços comunitários, ampliando as oportunidades educativas e fortalecendo a integração territorial.

A gestão municipal promoverá planejamento contínuo para melhoria da infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino.

VII – RECURSOS MATERIAIS, TECNOLÓGICOS E CULTURAIS

A Educação Integral em Tempo Integral requer disponibilização de materiais pedagógicos, tecnológicos, esportivos, culturais e artísticos adequados às etapas e modalidades de ensino.

Os recursos deverão favorecer criatividade, pesquisa, inovação, cultura digital, acessibilidade, múltiplas linguagens e desenvolvimento integral dos estudantes.

VIII – RECURSOS HUMANOS E FORMAÇÃO PERMANENTE

A execução da Educação Integral em Tempo Integral requer valorização profissional, formação permanente e organização adequada das equipes escolares.

A Rede Municipal ofertará formação continuada conforme necessidades formativas e disponibilidade de recursos, envolvendo professores, gestores, professores pedagogos, profissionais de apoio e demais agentes educacionais.

A atuação de profissionais técnicos, culturais, esportivos ou especializados ocorrerá em articulação e acompanhamento pedagógico da equipe escolar, conforme necessidade pedagógica e normativas vigentes.

IX – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA, GESTÃO E INTERSETORIALIDADE

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua equipe técnica e setores responsáveis.

A implementação e expansão da política observarão os princípios da gestão democrática, participação social e escuta qualificada das comunidades escolares.

O Município promoverá articulação intersetorial permanente com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374 Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Poderão ser desenvolvidas ações em parceria com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, equipamentos culturais, esportivos e comunitários.

X – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

As instituições que ofertam Educação Integral em Tempo Integral deverão garantir alimentação escolar adequada à jornada ampliada, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e orientações nutricionais vigentes.

Os momentos de alimentação, convivência, acolhimento, higiene e descanso integram o processo educativo e deverão ser organizados com intencionalidade pedagógica.

XI – FINANCIAMENTO

A manutenção e expansão da Educação Integral em Tempo Integral serão garantidas por recursos municipais, vinculados e federais, observadas as legislações vigentes.

O acompanhamento da aplicação dos recursos ocorrerá com participação dos órgãos de controle social competentes, especialmente o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal do FUNDEB.

XII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO PERIÓDICA

O monitoramento da política será contínuo, considerando indicadores pedagógicos, administrativos, estruturais e sociais relacionados ao acesso, permanência, aprendizagem, desenvolvimento integral e equidade educacional.

A avaliação ocorrerá preferencialmente em seminários periódicos, com participação das instituições de ensino, Secretaria Municipal da Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e comunidade escolar.

A política será revisada periodicamente ou sempre que houver atualização das normativas nacionais e estaduais relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal da Educação poderá instituir instrumentos complementares de planejamento, monitoramento, avaliação e expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

XIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Integral em Tempo Integral reafirma o compromisso público com o desenvolvimento humano integral, a equidade educacional, a justiça curricular e a superação das desigualdades sociais e educacionais.

A presente política consolida as diretrizes permanentes para a implementação, fortalecimento e expansão da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão.

O Município de Campo Mourão adota a presente Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer e ato normativo anexos, como diretriz orientadora das ações relacionadas à Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Ficam revogadas as disposições anteriores referentes à Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral aprovadas no ano de 2024.

DECRETO Nº 12754

De 29 de maio de 2026

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alíneas “a” e “n” do inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 18.492/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

Considerando o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o contido no processo administrativo nº 27455/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, com o objetivo de desenvolver ações e estratégias, por meio da colaboração entre a União, Estado e Município, visando a consolidação da aprendizagem dos estudantes durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na alfabetização de crianças.

Art. 2º Os princípios que compõem a Política Municipal de Alfabetização são:

- I - Regime de colaboração entre União, Estado e Município para o desenvolvimento das ações de alfabetização;
- II - Garantia do direito à alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental;
- III - Equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- IV - Valorização da avaliação como instrumento formativo e de acompanhamento das aprendizagens;
- V - Formação continuada dos profissionais da educação;
- VI - Uso de evidências e dados educacionais para a tomada de decisão;
- VII - Garantia de condições pedagógicas adequadas, incluindo materiais didáticos e recursos de apoio.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- I - Elevar a qualidade da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- II - Favorecer a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- III - Contribuir para o cumprimento da meta de alfabetização do Plano Municipal de Educação;
- IV - Fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- V - Promover o uso de tecnologias educacionais inovadoras no processo de alfabetização;





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

VI - Socializar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas em sala de aula;

VII - Reconhecer e disseminar práticas exitosas, pedagógicas e de gestão, no âmbito da garantia do direito à alfabetização;

VIII - Garantir a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Priorização da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - Promoção de práticas pedagógicas que desenvolvam a leitura/escuta, a escrita, oralidade, a produção textual e compreensão leitora;

III - Assistência pedagógica para as equipes gestoras das unidades escolares;

IV - Fortalecimento da gestão pedagógica nas unidades escolares;

V - Acompanhamento e monitoramento sistemático das aprendizagens dos estudantes;

VI - Implementação de estratégias de recomposição das aprendizagens;

VII - Incentivo às práticas para desenvolver a linguagem oral e escrita desde a Educação Infantil;

VIII - Promoção da participação das famílias no processo educativo;

IX - Apoio técnico-pedagógico contínuo às escolas.

Art. 5º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - Estudantes das turmas de Infantil 4 e Infantil 5;

II - Estudantes das turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental;

III - Estudantes dos anos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam necessidade de recomposição nas aprendizagens;

IV - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA fase I.

Art. 6º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Gestores municipais;

II - Equipes pedagógicas;

III - Gestores escolares;

IV - Professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

V - Comunidade escolar.

Art. 7º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por ações que incluam:

I - Definição de orientações curriculares e metas mensuráveis e objetivas;

II - Adesão e oferta de formação continuada para professores e gestores;

III - Utilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares de apoio para professores e estudantes;

IV - Desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens;

V - Adesão às avaliações formativas e externas;

VI - Monitoramento contínuo das aprendizagens;

VII - Recomposição das aprendizagens para estudantes que não tenham sido alfabetizados até o 2º ano do Ensino

Fundamental.

Art. 8º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Acompanhamento dos resultados de aprendizagem;

II - Definição, análise e monitoramento de indicadores educacionais;

III - Sistematização de dados por estudante, turma e escola;

IV - Avaliação da efetividade das ações implementadas;

V - Uso dos resultados para o replanejamento das ações pedagógicas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal da Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12755

De 29 de maio de 2026

Dispõe sobre as regras de funcionamento da Casa de Passagem Indígena de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprova seu Regimento Interno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 123, inciso I, alíneas “a”, “f” e “n”, da Lei Orgânica Municipal, considerando as diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e acordo com o contido no processo administrativo nº 21380/2026;

DECRETA:

28





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A Casa de Passagem Indígena de Campo Mourão, vinculada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, destina-se ao acolhimento institucional transitório de famílias indígenas, que se encontram neste município para a comercialização de produtos artesanais, e reger-se-á pelas regras de funcionamento previstas neste Decreto e em seu Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE**

Art. 2º O serviço na Casa de Passagem Indígena funcionará de forma ininterrupta (24 horas por dia), com capacidade máxima para o atendimento de até 25 (vinte e cinco) pessoas simultaneamente.

Art. 3º O período de acolhimento será de 01 (um) a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante diálogo entre as lideranças indígenas, a gestão da Secretaria de Assistência Social e a equipe técnica da Proteção Social Especial.

Art. 4º É vedada a permanência de crianças e adolescentes, nas faixas etárias de 4 a 17 anos, em idade escolar obrigatória durante o período letivo regular, sendo permitida sua estadia apenas em finais de semana, feriados e férias escolares.

**CAPÍTULO III
DA GESTÃO E TRABALHO SOCIAL**

Art. 5º O serviço operará em regime de cogestão e autogestão, cabendo às famílias acolhidas a gestão da Casa Indígena, compreendida como o cuidado e o zelo com os espaços físicos, bens, móveis e equipamentos, a organização, a limpeza dos espaços e a produção de alimentos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I – O fornecimento de kits de limpeza, higiene e alimentação de maneira emergencial;
- II – A concessão do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária de Alimentação após o cadastro social;
- III – A manutenção de equipe técnica de referência para acompanhamento socioassistencial e articulação com a rede de serviços.

**CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE CONVÍVIO E ACESSO**

Art. 7º O acesso à Casa de Passagem deve ser solicitado pela liderança indígena com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando a relação nominal das pessoas que permanecerão temporariamente no local.

Art. 8º São condutas vedadas nas dependências da Casa de Passagem Indígena, sujeitas a desligamento e comunicação ao Cacique:

- I – Conflitos interpessoais ou violência intrafamiliar;
- II – Uso de álcool e outras substâncias ilícitas;
- III – Desrespeito à equipe técnica.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica aprovado o Regimento Interno da Casa de Passagem Indígena de Campo Mourão do Anexo Único deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 10 DE OUTUBRO
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO CASA DE PASSAGEM INDÍGENA DE CAMPO MOURÃO – PR

CAPÍTULO I DA DESCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece normas e diretrizes para o funcionamento da Casa de Passagem Indígena de Campo Mourão, Estado do Paraná, com o objetivo de organizar, orientar e regulamentar as atividades e o convívio dentro do espaço, assegurando o respeito e a integridade das famílias indígenas usuárias do serviço e da equipe técnica de referência.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias Indígenas na Modalidade Casa de Passagem é vinculado técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Gerência de Proteção Social Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias Indígenas, na modalidade Casa de Passagem, organiza-se em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, observadas as adequações necessárias às especificidades socioculturais, econômicas e territoriais do povo indígena atendido, em atenção aos princípios da equidade, da diversidade étnico-cultural e do respeito às formas próprias de organização social dos povos indígenas.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E CAPACIDADE

SEÇÃO I DA FINALIDADE DO ACOLHIMENTO

Art. 4º A Casa de Passagem para Famílias Indígenas tem por finalidade o acolhimento de famílias indígenas que permanecem transitoriamente em Campo Mourão para a venda de produtos artesanais.

Art. 5º O Acolhimento funciona de maneira ininterrupta (24 horas), sendo o prazo de acolhimento de 01 até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A decisão sobre as famílias que virão para permanecerem na Casa de Passagem pelo período citado no caput deste artigo é de competência do Cacique e das lideranças da Aldeia, em diálogo com a gestão e equipe técnica de referência, que acompanhará o cumprimento das normas deste Regimento, em consonância com as normativas do SUAS e de proteção dos povos indígenas.

SEÇÃO II DA CAPACIDADE

Art. 6º O Serviço de Acolhimento na Casa de Passagem Indígena atenderá até 25 (vinte e cinco) pessoas indígenas, incluindo crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, que estiverem no município para venda de seus artesanatos.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374

Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

§ 1º Fica vedada a permanência de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos) durante o período letivo regular, salvo em finais de semana, feriados e em períodos de férias escolares, de acordo com o calendário escolar do respectivo Município, com vistas a garantir o direito à educação e prevenir a evasão escolar, conforme artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 208, inciso I, da Constituição Federal.

§ 2º Para fins de justificativa da restrição imposta no § 1º deste artigo, está sendo seguido o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, reforçando que a educação indígena deve ocorrer preferencialmente em seus próprios territórios, respeitando suas formas de organização (artigo 210, § 2º, da Constituição Federal), e que o deslocamento para áreas urbanas para fins comerciais não deve sobrepor-se ao direito da criança de manter seu vínculo com o processo de aprendizagem em sua comunidade.

Art. 7º O transporte das famílias indígenas de seu Município até a Casa de Passagem de Campo Mourão é de responsabilidade das lideranças e das famílias da respectiva Comunidade Indígena, sendo vedada a entrada de famílias e pessoas além da capacidade máxima de 25 (vinte e cinco).

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetivos da Casa de Passagem Indígena:

I – Realizar ações que visam a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no período de permanência na Casa Indígena;

II – Contribuir para a prevenção de situações de desproteção, violência e exploração de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, nos períodos de permanência de crianças e adolescentes na Casa (finais de semana, feriados e períodos de férias escolares);

III – Garantir acesso das famílias indígenas à rede socioassistencial e das políticas de saúde, esporte e cultura;

IV – Realizar orientações sobre proteção, cuidado e sustentabilidade ambiental às famílias que permanecerem na Casa de Passagem;

V – Promover acesso aos benefícios eventuais regulamentados da política de assistência social.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO, ACESSO E DESLIGAMENTO

Art. 9º A Casa de Passagem funcionará ininterruptamente, desde que haja demanda de Comunidades Indígenas, respeitando sempre a capacidade de atendimento previsto no artigo 6º deste Regimento.

Art. 10. A Casa de Passagem será autogerida pelas famílias indígenas, nos quesitos de limpeza e organização dos espaços internos e externos da Casa e de produção de alimentos e outros insumos necessários às pessoas acolhidas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, após o retorno do grupo à aldeia, a limpeza da Casa de Passagem poderá ser realizada pela equipe da Secretaria de Assistência Social.

Art. 11. Após a chegada das famílias indígenas, a equipe técnica realizará os cadastros sociais, a solicitação e a concessão do Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária de Alimentação às famílias.

Parágrafo único. Na ocasião da chegada das famílias para a permanência temporária na Casa de Passagem, a Secretaria de Assistência Social ofertará kits de limpeza, higiene e alimentação, de maneira emergencial até a concessão do Benefício Eventual de Alimentação.

Art. 12. O acesso à Casa de Passagem se dará via contato da liderança indígena com a Gestão da Secretaria de Assistência Social, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, informando a lista com os nomes completos das pessoas, data e horário previsto para a chegada do grupo, respeitando a capacidade de atendimento previsto no artigo 6º deste Regimento.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Parágrafo único. Preferencialmente, as famílias indígenas deverão se organizar para chegar na Casa de Passagem de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Art. 13. São vedadas as seguintes situações, passíveis de comunicação ao cacique e lideranças indígenas, para que estes tomem as medidas cabíveis ao caso:

- I - Conflitos entre o grupo de famílias ou indivíduos;
- II - Uso de álcool e outras drogas nas dependências da Casa Indígena;
- III – Violência intrafamiliar e/ou interpessoal;
- III – Desrespeito ou desacato à equipe técnica de referência do Serviço.

Art. 14. A prorrogação do período de permanência na Casa, prevista no artigo 5º deste Regimento, deverá ser definida em diálogo entre o cacique, as lideranças indígenas, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e a equipe técnica de referência, considerando a permanência da demanda que justificou o acolhimento temporário.

Parágrafo único. A decisão de prorrogação deverá ser registrada em instrumento administrativo ou relatório técnico, assegurando a transparência e o acompanhamento das famílias no período de permanência na Casa de Passagem.

Art. 15. O desacolhimento/saída das famílias indígenas da Casa de Passagem ocorrerá de forma planejada, respeitando a organização coletiva do grupo, a autonomia das famílias e as deliberações das lideranças indígenas, em articulação com a equipe técnica de referência.

Art. 16. O desligamento/desacolhimento antecipado poderá ocorrer, excepcionalmente, nas seguintes situações:

- I – Por solicitação da própria família ou das lideranças indígenas;
- II – Por necessidade de proteção à integridade física ou psicológica dos acolhidos;
- III – Em casos de descumprimento grave das normas deste Regimento, após diálogo com as lideranças indígenas.

Parágrafo único. O desligamento antecipado deverá ser devidamente registrado, assegurando-se, sempre que possível, a mediação cultural e o respeito às formas próprias de resolução de conflitos da comunidade indígena.

Art. 17. Na ocorrência de situações que configurem violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, a equipe técnica de referência deverá adotar as providências cabíveis em consonância com as Leis de proteção social e em articulação Sistema de Garantia de Direitos, sem prejuízo da comunicação e do diálogo com o Cacique e as Lideranças indígenas.

Parágrafo único. A mediação cultural e o respeito às tradições indígenas não eximem o Estado do cumprimento das obrigações legais de proteção integral previstas nas legislações vigentes.

Art. 18. No momento da desocupação da Casa Indígena, as famílias não poderão levar produtos, itens, objetos e mobiliários pertencentes ao Serviço.

CAPÍTULO V

SEÇÃO I DO TRABALHO SOCIAL E ACESSO A DIREITOS BÁSICOS

Art. 19. O trabalho social e a organização do serviço deverão garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, sendo que o atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Art. 20. O trabalho social com as famílias deve ser executado com base nos seguintes eixos:

- I - Acolhida;
- II - Escuta;
- III - Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- IV - Apoio à família na sua função protetiva;
- V - Cuidados pessoais;
- VI - Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; orientação sociofamiliar;
- VII - Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- VIII - Cuidado compartilhado entre a Rede (referência, contrarreferência e articulações em, rede);
- IX - Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- X - Trabalho interdisciplinar;
- XI - Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

Art. 21. Compete à equipe técnica de referência da Casa de Passagem Indígena realizar as seguintes ações, conforme demanda e interesse das famílias indígenas:

- I – Elaborar, em conjunto com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o planejamento periódico das ações que serão ofertadas às famílias indígenas;
- II – Realizar acolhida, escuta qualificada e orientações;
- III – Promover articulação com a rede socioassistencial e intersetorial;
- IV – Alimentar o Sistema de Informação municipal, criando cadastro social, registros documentais dos atendimentos e intervenções psicossociais e registros administrativos;
- V – Avaliar periodicamente as ações e propor estratégias de qualificação das ofertas de proteção social e defesa de direito;
- VI – Executar os atendimentos referentes à organização da oferta dos kits de limpeza, higiene e alimentação;
- VII – Realizar o acompanhamento das ações propostas e executadas dentro da Casa Indígena.

§ 1º A participação das famílias será voluntária e não deverá ser vinculada como critério de permanência na Casa de Passagem.

§ 2º Os registros, cadastros, relatórios e prontuários produzidos no âmbito da Casa de Passagem Indígena deverão observar o sigilo das informações, a proteção da privacidade das famílias indígenas e a utilização exclusiva para fins de acompanhamento socioassistencial, conforme as normativas do SUAS.

Art. 22. As famílias indígenas terão acesso aos benefícios eventuais regulamentados no âmbito do município, de acordo com os critérios e os procedimentos de avaliação previstos na legislação de Benefícios Eventuais vigente.





Órgão Oficial Eletrônico - 3374

Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Art. 23. Em situações de adoecimento, acidentes ou emergências envolvendo as pessoas indígenas em acolhimento na Casa de Passagem, a equipe técnica de referência deverá articular o atendimento junto à rede pública de saúde, garantindo o acompanhamento por adulto responsável nos casos de crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Parágrafo único. Sempre que possível, serão respeitadas as práticas tradicionais de cuidado do povo indígena, desde que compatíveis com a segurança e a proteção à vida.

SEÇÃO II DO AMBIENTE FÍSICO E DE CONVIVÊNCIA

Art. 24. O espaço físico da Casa de Passagem para Famílias Indígenas deve garantir a acolhida, espaço de pertencimento, de privacidade, de convivência familiar e comunitária às famílias indígenas

Parágrafo único. O funcionamento da Casa de Passagem ocorre em sistema de cogestão, no qual os usuários participam ativamente da organização da rotina, regras de convivência e gestão das atividades diárias da casa.

Art. 25. O espaço físico da Casa de Passagem para Famílias indígenas compreende:

I – Área externa, com perímetro ao ar livre e sem cobertura, e um espaço adaptado como varanda e uma pia de cozinha, com torneira;

II – Área interna, com dois cômodos utilizados como dormitório, que possuem colchões, ventiladores, mesa de refeitório, uma geladeira, um fogão e utensílios para cozinha;

III – Dois banheiros.

SEÇÃO III DOS RECURSOS HUMANOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 26. A equipe técnica de referência da Casa de Passagem das Famílias Indígenas deve ser composta em conformidade com o preconizado na NOB-RH SUAS (2005; 2012).

Parágrafo único. A equipe técnica de referência ficará lotada em equipamento da Proteção Social Especial, para planejamento do trabalho social, elaboração de registros e relatórios de atividades, articulação intersetorial, dentre outras atividades que não caracterizam execução direta do trabalho social com as famílias.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 27. O funcionamento da Casa de Passagem Indígena assegurará o respeito aos direitos dos povos indígenas, conforme previsto na Constituição Federal, especialmente em seu artigo 231, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nas demais normativas nacionais, garantindo:

I – O respeito à identidade étnica, cultural e linguística;

II – A valorização das formas próprias de organização social e de tomada de decisão;

III – O reconhecimento do papel do cacique e das lideranças indígenas como instâncias legítimas de mediação e representação da comunidade;

IV – A acolhida em condições de dignidade;

V – Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

VI – Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, à acessibilidade, à habitabilidade, à salubridade, à segurança e ao conforto;





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

VII – Ter acesso à alimentação adequada.

Art. 28. As pessoas indígenas adultas, independente de vínculo sanguíneo e/ou afetivo, serão consideradas as responsáveis pelo cuidado, proteção e garantia dos direitos às crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência que permanecerem na Casa de Passagem, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 29. Em observância ao direito fundamental à educação e ao dever do Estado e da família de assegurar a escolarização obrigatória (artigo 4º da LDB nº 9.394/1996 e artigo 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente), a permanência de crianças e adolescentes na Casa de Passagem obedecerá aos seguintes critérios:

I – Fica proibida a permanência de crianças e adolescentes em idade escolar durante os dias letivos de aula em sua Aldeia, salvo em finais de semana, feriados e período de férias escolares;

II – Nos casos de famílias que chegarem à Casa de Passagem acompanhadas de crianças e adolescentes em idade e período escolar, a técnica de referência comunicará as lideranças indígenas da Comunidade e orientarão os responsáveis familiares a retornarem à aldeia de origem no prazo de 05 dias;

III – O retorno da família à Comunidade fica sob responsabilidade dos responsáveis familiares das crianças/adolescentes ou das lideranças indígenas custearem passagem e/ou transporte para a família;

IV – Em casos de famílias descumprirem de forma reincidente a restrição prevista no § 1º do artigo 4º e no inciso I do caput deste artigo, poderá ser comunicado aos órgãos de proteção (Conselho Tutelar e Ministério Público), conforme determina o artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Em caso de descumprimento de qualquer disposição deste Regimento Interno, a situação será comunicada ao Cacique e Lideranças Indígenas, para avaliação das tomadas de decisões pertinentes à situação.

Art. 31. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12756
De 29 de maio de 2026

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Estágio 002/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio 002/2025, e o contido no Protocolo nº 46053/2025, e

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 29 de maio de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo de Estágio 002/2025, na forma da relação divulgada no Edital de Homologação Final nº 004/2025, de 28 de novembro de 2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3280/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PORTARIA Nº 487/2026 - GAPRE

Concede licença-prêmio por assiduidade a servidora pública municipal **Marli Aparecida Nunes Pinha**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 249 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e tendo em vista o contido no processo nº 26641/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **Marli Aparecida Nunes Pinha**, matrícula nº 5982898-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, licença-prêmio por assiduidade, no período de 01/06/2026 à 30/11/2026, totalizando 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 2014/2024, de acordo com o art. 249 da Lei nº 1.085/97, alterada pela Lei nº 2.450, de 29 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 488/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa B&F Negócios Empreendimentos Ltda, referente ao Contrato nº 49/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.xxx.xxx-01

JOSÉ AUGUSTO DAVANÇO
CPF nº 088.xxx.xxx-20

GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA
CPF nº 669.xxx.xxx-72

Suplentes

PAULO CESAR CANDIDO
CPF nº 020.xxx.xxx-00

NELSON CHUITI TANAKA
CPF nº 440.xxx.xxx-87





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

JOSE DONIZETE SECCHI
CPF nº 307.xxx.xxx-67

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa B&F Negócios Empreendimentos Ltda, referente ao Contrato nº 49/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 489/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda, referente ao Contrato nº 75/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.xxx.xxx-01

JOSÉ AUGUSTO DAVANÇO
CPF nº 088.xxx.xxx-20

NELSON CHUITI TANAKA
CPF nº 440.xxx.xxx-87

Suplentes

SIMONE DE CASSIA PADILHA
CPF nº 805.xxx.xxx-34

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO
CPF nº 048.xxx.xxx-45

RENATO TERUO IKEDA
CPF nº 885.xxx.xxx-00

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda, referente ao Contrato nº 75/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PORTARIA Nº 490/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Eletrosinal Tecnologia Eireli, referente ao Contrato nº 46/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ

CPF: 004.xxx.xxx-01

PAULO CESAR CANDIDO

CPF nº 020.xxx.xxx-00

CRISTIANE APARECIDA HOMAN RAZZINI

CPF nº 059.xxx.xxx-80

Suplentes

NELSON JOÃO CASAROLLI

CPF nº 196.xxx.xxx-34

GELVISSON BRUNO GABRIEL DA SILVA

CPF nº 081.xxx.xxx-85

PAULA EMANUELA FELIX DA SILVA

CPF nº 814.xxx.xxx-04

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Eletrosinal Tecnologia Eireli, referente ao Contrato nº 46/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 491/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Pedreira Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto Ltda, referente ao Contrato nº 68/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ

CPF: 004.xxx.xxx-01

MARIA CAROLINA RODRIGUES E SILVA MANFRINI

CPF nº 028.xxx.xxx-98

NATANI CRISTINA

CPF nº 088.xxx.xxx-40

Suplentes

SIMONE DE CASSIA PADILHA

CPF nº 805.xxx.xxx-34

JOSE AUGUSTO DAVANÇO

CPF nº 088.xxx.xxx-20

NELSON CHUITI TANAKA

CPF nº 440.xxx.xxx-87

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda, referente ao Contrato nº 68/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 492/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Ilumiterra Construção e Montagens Ltda, referente ao Contrato nº 89/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Titulares

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.xxx.xxx-01

JOSE AUGUSTO DAVANÇO
CPF nº 088.xxx.xxx-20

NELSON CHUITI TANAKA
CPF nº 440.xxx.xxx-87

Suplentes

PAULO CESAR CANDIDO
CPF nº 020.xxx.xxx-00

GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA
CPF nº 669.xxx.xxx-72

JOSE DONIZETE SECCHI
CPF nº 307.xxx.xxx-67

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Ilumiterra Construção e Montagens Ltda, referente ao Contrato nº 89/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 493/2026 – GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, referente ao Contrato nº 92/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, e tendo em vista o contido no processo nº 27754/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 29 do Decreto nº 10.625, de 17 de novembro de 2023, conforme abaixo nominados:

Titulares

JULIO CESAR RENISZ
CPF: 004.xxx.xxx-01

JOSE AUGUSTO DAVANÇO
CPF nº 088.xxx.xxx-20





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

NELSON CHUITI TANAKA
CPF nº 440.xxx.xxx-87

Suplentes

PAULO CESAR CANDIDO
CPF nº 020.xxx.xxx-00

NELSON JOÃO CASAROLLI
CPF nº 196.xxx.xxx-34

CRISTIANE APARECIDA HOMAN RAZZINI
CPF nº 059.xxx.xxx-80

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão, referente ao Contrato nº 92/2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 494/2026 - GAPRE

Exonera, a pedido, **Yohana Duzanowski Bonfim** do cargo em comissão, de Gerente de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes - SESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo sob nº 27688/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de junho de 2026, **Yohana Duzanowski Bonfim**, do cargo em comissão, de Gerente de Esportes, simbologia CCG, da Secretaria Municipal de Esportes - SESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 495/2026 – GAPRE

Designa servidores públicos municipais para serem membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a alínea “g” do inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica, e





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036;

Considerando que o artigo 8º, *caput*, do Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio de 2026, atribui à Secretária Municipal de Educação a competência para indicar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

Considerando a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

Considerando o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do Plano Municipal de Educação;

Considerando o contido no processo administrativo nº 24112/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo nominados, como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, referente ao decênio 2026–2036:

I - GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA, Gerente Pedagógica da Diretoria-Geral da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de Práticas Pedagógicas, diversidade, inclusão, equidade e gestão pública;

II - IVONE NERY DE SENA, atuante na Divisão de Estrutura e Sistema de Ensino da Gerência Administrativa da Diretoria-Geral da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de matrícula, estatísticas e indicadores educacionais;

III - PAULA RITA CRISTIANE DE SOUZA, Gerente Administrativa da Diretoria-Geral da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

IV - LUCIMARA NEVES PEREIRA, Divisão de Ensino Fundamental de 4º e 5º ano e Educação de Jovens e Adultos da Gerência Pedagógica da Diretoria-Geral da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com atuação na área de coordenação técnica do Ensino Fundamental;

V - MARICLÉIA DE BITENCOURT DE ARAUJO, Divisão de Educação Infantil de 4 e 5 anos da Gerência Pedagógica da Diretoria-Geral da Educação, lotada na Secretaria Municipal da Educação com atuação na área de coordenação técnica da Educação Infantil.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 12.709, de 12 de maio de 2026, destacando-se:

I - Levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II - Elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III - Apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV - Sistematizar as contribuições oriundas da participação social;





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

V - Elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI - Assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 496/2026 - GAPRE

Nomeia membros para compor comissão de análise de recurso de processo administrativo disciplinar, com a finalidade de revisar o caso que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea “e”, inciso II, art. 123 da Lei Orgânica do Município e ditames da Lei n. 1.085, de 30 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e Decreto nº 7.876, de 23 de novembro de 2018; em razão de medida processual administrativa legalmente prevista,

Considerando a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 27726/2025 e a apresentação tempestiva de recurso pelo interessado,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a revisão do processo administrativo disciplinar nº 27726/2025, a pedido de servidor(a) que, em tese, assediou moralmente e perseguiu outros agentes públicos, podendo infringir os artigos 126, incisos IX e XI, e 127, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.085/97, e art. 5º, incisos IV e VI e XVIII, da Lei Municipal nº 4.445/2023.

Art. 2º Designar os agentes públicos: Janaína Micheli de Jesus da Silva, matrícula nº 6033300-0, Josiane de Jesus Oliveira, matrícula nº 5981190-1, e Ana Paula Knieling Maciel, matrícula nº 6130100-1; para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a comissão de revisão de processo administrativo disciplinar que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 224/2026, processo digital nº 13353/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando FIRMAR PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM) PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, IMIGRAÇÃO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU AINDA PESSOAS EM TRÂNSITO, POR MEIO DE CASA DE PASSAGEM, COMPREENDIDA COMO UNIDADE DE ACOLHIMENTO IMEDIATO E EMERGENCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 282/2026, através da **CASA DE ACOLHIDA FILHOS PREDILETOS** (CNPJ nº 05.334.779/0007-90), com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 26, Jardim Vitória Régia, Campo Mourão/PR, CEP 87301-166, representada por ANDERSON DE MORAIS SILVA (CPF nº 227.163.376-88), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

Com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, c/c art. 66, inc. II; 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 212/2026, processo digital nº 24868/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APTAMIL RR 800G DEVIDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL, conforme especificado na Requisição de Compras nº 292/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA** (CNPJ nº 11.138.620/0001-08), com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Sala 8, Zona 1, Maringá/PR, CEP 87014-100, representada por ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO (CPF nº 660.041.369-72), no valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 74/2026

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 227/2026, processo digital nº 25386/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS DE ÁGUA SUPERFICIAL DO RIO KM 128, EM CAMPO MOURÃO, INCLUINDO ANÁLISES DE DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBO), DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), ÓLEOS E GRAXAS, ESCHERICHIA COLI, COLIFORMES TERMOTOLERANTES E COLIFORMES TOTAIS, VISANDO A VERIFICAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO DECORRENTE DO LANÇAMENTO IRREGULAR DE EFLUENTES SANITÁRIOS, BEM COMO SUBSIDIAR PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, conforme descrito na requisição de compras nº 305/2026, através da empresa **LABORIS – LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ 08.471.952/0001-03), com sede na Avenida Goioerê, nº 219-A, Centro, CEP 87.302-070, Campo Mourão/PR, representada por MAICON ROBERTO RATTI (CPF nº 031.166.789-95), no valor total de R\$ 1.058,70 (mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Campo Mourão, 27 de maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

44





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 327/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 21625/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 255/2026 do órgão oficial nº 3360 desistiu da vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
22º	POLLYANA ALBERTINI	42,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 328/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 11076/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº248/2026 do órgão oficial nº3359 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público nº 02/2024** relacionado:

Cargo – Agente de Combate à Endemias

Classificação	Nome	Média
16º	TEISE LEONARDO	64,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 329/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 9979/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 266/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3361 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
25º	JOSUÉ ALVES CONCEIÇÃO JUNIOR	58,50

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 3715/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº263/2026 do órgão oficial nº3361 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Fonoaudiólogo

Classificação	Nome	Média
6º	JOCIMAR DIAS ASSIS	60,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 331/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 24580/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Amanda Hermogenes em 11.05.2026;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora, para atuar na equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF); e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Nome	Média
23º	MARCIA DA SILVA GOUVEIA	40,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 332/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 24156/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Solange Carneiro dos Santos em 07.05.2026;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora, para atuar na equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF); e

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
63º	JANE FERNANDES DE SOUZA	15,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 333/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23425/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº282/2026 do órgão oficial nº3364 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** relacionado:

Cargo – Professor Pedagogo

Classificação	Nome	Média
18º	BRENDA PATRICIA COSTA MARTINS	34,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 334/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 21343/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Kellyne Bonfim de Freitas;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classificação	Nome	Média
2º	JEAN PABLO GUIMARÃES ROSSI	60,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 335/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 25969/2026, e

Considerando a exoneração do servidor Guilherme Herrmann Arias em 26/04/2026;

Considerando a necessidade de substituição do referido servidor para atuar no CREAS; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em manter a qualidade dos serviços executados,





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classificação	Nome	Média
15º	TALITA KELLY MARTINEZ	114,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 336/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23298/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 311/2026 do órgão oficial nº 3369 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
178º	JANE MARIA MARTINHAKI LUERSEN	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 337/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 17330/2026, e

Considerando que 02 candidatos, convocados por meio do Edital nº 290/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3366 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de substituição das referidas servidoras que atuavam na Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em manter a qualidade dos serviços executados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
64º	LEIDE DAIANE CORREIA DOS SANTOS	15,00
65º	APARECIDA PIRES DOS SANTOS	14,00

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 338/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23794/2026, e

Considerando que 03 candidatos, convocados por meio do Edital nº 292/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3366 solicitaram o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** relacionados:

Cargo – Monitor de Criança

Classificação	Nome	Média
140º	ELISANGELA MOREIRA DA LUZ	72,00
141º	ROSIMEIRE RODRIGUES	72,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

142º	ANDRE DE OLIVEIRA LIMA	72,00
------	------------------------	-------

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 339/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 26291/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 320/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3371 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade de a Secretaria Municipal de Administração assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
179º	GIANCARLO CIESLAK	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 340/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 22996/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 323/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3371 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados;

Considerando a necessidade de contratação de um agente administrativo para atuar na Gerência de Patrimônio; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** relacionado:

Cargo – Agente Administrativo

Classificação	Nome	Média
180º	MARIA CAROLINA BOGUCHESKI	69,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 341/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 18425/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde – SESAU (Prot. 18425/2026- SESAU), resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Administração

Classificação	Nome
3º	ANA PAULA HIKARI YAKUDA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 342/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 21412/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC (Prot. 21412/2026- SEIDEC).

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 302/2026, do Órgão Oficial 3368, não demonstrou interesse na vaga ou não pôde assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Administração

Classificação	Nome
4º	JOSENILDO ALVES DA SILVA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 343/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 3332/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Esportes de Campo Mourão - SESP (Prot. 3332/2026 - SESP).

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 298/2026, do Órgão Oficial 3368, não demonstrou interesse na vaga ou não pôde assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Administração

Classificação	Nome
5º	GABRIELE BERBET DA SILVA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 344/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 25032/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde – SESAU (Prot. 25032/2026- SESAU), resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Administração

Classificação	Nome
6º FINAL DE LISTA	MARIA VITORIA RODRIGUES CARRIEL

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 345/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 23795/2026, e

Considerando que 05 candidatos convocados por meio do Edital nº 311/2026 do órgão oficial nº 3369 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação em manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2024** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil

Classificação	Nome	Média
63º	IVANETE TAVARES	80,00
64º	TATIANE DOS SANTOS POVIDAIKO	80,00
65º	HELEN BATISTA DOS SANTOS	80,00
66º	ANA PAULA BARROS	80,00

Cargo – Auxiliar de Atendimento Infantil – Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
8º	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES BEHRENCHSEN	72,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

II - Os candidatos convocados devem manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 346/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 2201/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Saúde – SESAU (Prot. 2201/2026- SESAU), resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Ciências Contábeis

Classificação	Nome
3º	ROBSON RANGEL DA SILVA

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração ou entrar em contato pelo WhatsApp **(44) 3518-1167**, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 347/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 21641/2026, e

Considerando que 01 candidato, convocado por meio do Edital nº 306/2026, publicado no Órgão Oficial nº 3369 não teve interesse na vaga; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** relacionado:

Cargo – Médico Clínico Geral

Classificação	Nome	Média
---------------	------	-------





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

26º	PRISCILA AYUMI TAKAHASHI	58,50
-----	--------------------------	-------

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 348/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 16772/2026, e

Considerando que 01 candidato convocado por meio do Edital nº 309/2026 do órgão oficial nº 3369 solicitou o deslocamento para o final da lista de classificados; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos alunos da rede municipal de ensino, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025** relacionado:

Cargo – Professor - Vaga Afrodescendente

Classificação	Nome	Média
7º	DHENNIFER CRISTINA DOS SANTOS	32,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 01 de junho de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, preferencialmente através do WhatsApp (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 349/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 24119/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário de ADMINISTRAÇÃO ou áreas afins e de INFORMÁTICA, para exercer atividades junto a Secretaria de Educação – SECED (Prot. 24119/2026- SECED, resolve,

CONVOCAR:





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2025**, relacionado:

Curso – Informática

Classificação	Nome
10º	LEONARDO FURLAN BERTON

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 350/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 24119/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário de ADMINISTRAÇÃO ou áreas afins e de INFORMÁTICA, para exercer atividades junto a Secretaria de Educação – SECED (Prot. 24119/2026- SECED, resolve,

C O N V O C A R :

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionados:

Curso – Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Classificação	Nome
1º	JACKELINE DOMINGOS CORDEIRO

Curso – Formação de Docentes

Classificação	Nome
1º	LORENA ROBERTO ARIAS
2º	JOHANGELIN ZAHIR MARTINEZ GUERRA
3º	MARIANA ROMANIN DE LIMA
4º	REBECA EMILY VIDAL TAKEDA
5º	KAUAN HENRIQUE QUEIROZ DE SOUZA
6º	JENNIFER SARA DOS SANTOS CALVO
7º	EVELYN DE SOUZA HYRYCENA
8º	LARA KAROLYNE MORAES
9º	YOHANNA CRUZ BARBOSA DA SILVA
10º	JULLYA CHAMBERLAIN DOS SANTOS
11º	MARIA LUIZA ZARKE DOS SANTOS
12º - PCD	ANA CLARA VIANA E SILVA
13º	MARIA ELENA BELLINI FERREIRA
14º	ANDREZZA GABRIELLE PEREIRA DA SILVA
15º	KATIANE DE OLIVEIRA ROBALDO





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Curso – Pedagogia

Classificação	Nome
1º	ELISAN GOMES DOS SANTOS
2º	KAUA FELIPE DOS SANTOS CARDOSO
3º	JOICE PAULA FERREIRA
4º	ROSENILDA BALES
5º	VANESSA CAMARGO DOS SANTOS
6º	LUCAS TADIOTO CINTRA
7º	VANUSA PEREIRA DE LEMOS
8º	CLARINE DE ANDRADE SILVA

II - Os candidatos convocados devem comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 351/2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 24481/2026, e

Considerando a necessidade de contratação de 1 estagiário, para exercer atividades junto a Secretaria de Esportes de Campo Mourão - SESP (Prot. 24481/2026 - SESP, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 01/2026**, relacionado:

Curso – Pedagogia

Classificação	Nome
9º	MARCIA CRISTINA PEREIRA DE AZEVEDO

II - O candidato convocado deve comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio **até o dia 02/06/2026**.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 29 de maio de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 81/2026





Órgão Oficial Eletrônico - 3374

Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET VIA SATÉLITE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO – SESAU.

DATA DA SESSÃO: 09/06/2026 das 8h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 82/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO E MANTAS PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO POP – SEASO.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com sede no município de Campo Mourão, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 10/06/2026 das 8h15 às 11h15 (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.523,00

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 38/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 6318/2025), HOMOLOGADO EM 21/03/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão,





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO, domiciliado em Campo Mourão, PR, e, de outro lado, a empresa **FERNANDO H. C. – RESTAURANTE LTDA** Concede o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens elencados abaixo, **a partir de 26/03/2026 conforme citado no processo digital nº 22928/2026.**

DO REEQUILÍBRIO:

26642 – FERNANDO H. C. – RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.188.835/0001-05 com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira - 2072 SALA 02 - Centro - Campo Mourão - PR - 87.300-005, neste ato representada por seu(u) procurador (a), Sr(a). FATIMA APARECIDA FERRAZ, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF nº 827.286.239-53

Item	PRODUTO	Valor Registrado	Valor Realinhado
1	MARMITEX TAMANHO MÉDIO CONTENDO SOPA PREPARADA COM INGREDIENTES VARIADOS (HORTALIÇAS, LEGUMES, CARNES, CONDIMENTOS, ETC...), DEVIDAMENTE EMBALAGEM EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR, COM NO MÍNIMO 500 ML.	R\$ 10,30	RS 14,05
2	MARMITEX TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, SERVIDO EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR. CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: FEIJÃO, ARROZ, MASSA (UMA VARIEDADE), FAROFA, LEGUMES REFOGADOS, CARNES (DUAS VARIEDADES), SALADA (SERVIDA SEPARADAMENTE).	R\$ 13,30	R\$ 18,17
3	MARMITEX TAMANHO MÉDIO CONTENDO SOPA PREPARADA COM INGREDIENTES VARIADOS (HORTALIÇAS, LEGUMES, CARNES, CONDIMENTOS, ETC...), DEVIDAMENTE EMBALAGEM EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR, COM NO MÍNIMO 500 ML.	R\$ 10,30	R\$ 14,05
4	MARMITEX TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 700 GRAMAS, SERVIDO EM RECIPIENTE TÉRMICO DE ISOPOR. CARDÁPIO VARIADO, CONTENDO NO MÍNIMO: FEIJÃO, ARROZ, MASSA (UMA VARIEDADE), FAROFA, LEGUMES REFOGADOS, CARNES (DUAS VARIEDADES), SALADA (SERVIDA SEPARADAMENTE).	R\$ 13,30	R\$ 18,17

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 28 de Maio de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

TROCA DE FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2025, MULTILATERAL/MULTIENTIDADE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO (FECAM) E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 382/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 40246/2025), HOMOLOGADO EM 19/09/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro(a), CPF n.º 606.***.***9-15, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado faz saber a reclassificação da empresa citado no **processo digital nº 27070/2026.**

DA SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR:

Conforme Parecer da GECOL em 27/05/2026 e demais anexos. Analisado pela PROGE (Procuradoria Geral) na data de 28/05/2026, segue:

- 1) **Registrar**, em favor das empresas a reclassificação conforme tabela abaixo:

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 45.724.134/0001-93.

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
------	---------	----------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f1f7955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS, CONTEMPLANDO: CONTROLE D ACESSO, REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS. DIÁRIA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 250,00
---	--	------------

ROBSON MONTEIRO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 18.055.063/0001-00.**

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO – PSCIP PARA EVENTOS – (DIURNO).	R\$ 271,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO – PSCIP PARA EVENTOS – (NOTURNO).	R\$ 348,00

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. O presente Termo Unilateral é firmado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão/PR, 28 de maio de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - HOMOLOGADO EM 27/05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 55305/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 513/2025 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Santos e Souza Ltda

OBJETO: Execução de serviços e obras comuns de engenharia para a construção de edificação térrea, conforme projeto padrão, para atendimento dos serviços do Programa Casa da Mulher Paranaense com área aproximada de 475,89m², com desenvolvimento de projetos executivos a partir do projeto padrão com 475,89m², licenciamentos, aprovações e construção de obra comum de engenharia com 475,89m²

VALOR TOTAL: R\$ 2.189.800,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490510199 - 1139

PRAZO DE VIGÊNCIA: 840 (oitocentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026- HOMOLOGADO EM 12/05/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 18090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 142/2026 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e F Matheus Da Silva Sousa Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de cobertura em zinco termoacústico, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos necessários e a realização de pintura automotiva na estrutura instalada, conforme especificações técnicas, quantitativos.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903916 – 594.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2026– REFERENTE AO CONTRATO Nº 080/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 23452/2025**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 210/2025 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Instituto Ruas Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, conforme as justificativas apresentadas pela SEIMOB através da CI nº 233/2026, tendo em vista que outras análises, preliminarmente, tendem a necessitar de prazos para nova apresentação dos produtos técnico, portanto, os produtos apresentados não estão passíveis de aceitação.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 057/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 4662/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – GELIC**

PARTES: O Município de Campo Mourão e Construtora Santos e Souza Ltda.

OBJETO: Com fundamento no art. 6º, inciso XVII e art. 111, da Lei 14.133/21 e em conformidade com a justificativa proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal (SEMA) através do Parecer Técnico da fiscalização do contrato datado de 08 de maio de 2026, o presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista que que houveram fatores que atrasaram o andamento das obras: a) ao demarcar o lote, e posteriormente, executar a locação da obra em si, observou-se uma quantidade de aterro superior ao que foi dimensionado em projeto. Diante disso, foi necessário solicitar revisão de projeto à Gerência de Projetos. b) o projeto foi revisado e estas alterações motivaram a necessidade de aditar a estrutura de fundações. Como se trata de obra em convênio com o IAT, o órgão precisa liberar os pagamentos das medições e aprovar o aditivo em questão. c) o repasse do convênio se limitou apenas à primeira medição, na qual ainda não estavam medidos itens de fundação. A partir disso, a empresa seguiu com a execução da obra na medida do possível, sem os pagamentos subsequentes, 1 enquanto o IAT não conclui a aprovação do aditivo de valor.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL “CAMPO DAS ARTES” – PNAB 01/2026**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
JAVIER ANDRES PALACIOS COCA	80*.***.***-48	CM1844855585	AC

*AC – Ampla Concorrência

1.2. ARTE CIRCENSE

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANDRESSA CIESLAK	04*.***.***-03	CM1110053957	AC
BRUNO RAMOS DOS SANTOS	11*.***.***-66	CM1202269866	PN
ISRAEL DO NASCIMENTO LIMA	75*.***.***-00	CM1673216768	PN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/psf17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras

1.3. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
BRUNA SAGAI DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.***-55	CM1169503102	AC
DIANA DOS SANTOS	09*.***.***-02	CM218848077	PN
GIULIANA FLORÊNCIO DOS SANTOS CAVALHEIRO	08*.***.***-30	CM452471169	PN
MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR	05*.***.***-07	CM397110095	AC
MARCELO ZARSKE ALVES	04*.***.***-06	CM1438845081	AC
MURILO PALMA CARDOSO	07*.***.***-55	CM420621403	PCD

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras; PCD – Pessoas com Deficiência

1.4. AUDIOVISUAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM535377493	AC
BRUNA SALATTA	42*.***.***-79	CM1438203227	AC
BRUNO LEONARDO BINOTTI	05*.***.***-74	CM1949311642	AC
FABIO AUGUSTO GUEDES	09*.***.***-96	CM102760636	PN
FLAVIA DOS SANTOS MARCELINO	11*.***.***-50	CM1912033716	AC
HÉLIO CARBOL DA GRAÇA	04*.***.***-44	CM561712929	AC
JOÃO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA	01*.***.***-54	CM976518960	PN
MARIANA HODNIUK PADILHA	09*.***.***-00	CM15496643	AC
MATHEUS ANDRADE DA CONCEIÇÃO	04*.***.***-22	CM2027633965	AC
NAYARA KAMILI DOS SANTOS DIAS	11*.***.***-54	CM678645876	PN
PEDRO HENRIQUE RAISER ANTUNES	07*.***.***-30	CM1066947315	AC

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras

1.5. CULTURA POPULAR E ARTESANATO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANTONIO MARIO SOARES DA SILVA	20*.***.***-53	CM1441487457	PN

*PN – Pessoas Negras

1.6. DANÇA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
KELLY MARIA SABINO DA CRUZ	07*.***.***-58	CM120609504	AC
LETÍCIA BATISTA RODRIGUES	10*.***.***-43	CM1277762740	AC
SARA SOUSA DE LIMA	06*.***.***-76	CM506402058	AC

*AC – Ampla Concorrência

1.7. LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
CLEVERSON DE LIMA	00*.***.***-45	CM1307510269	PN
DILMÉRCIO DALEFFE	68*.***.***-49	CM210190562	PCD
LEANDRO MOREIRA DA LUZ	00*.***.***-97	CM1157320076	AC
LEONARDO HENRIQUE FAIAN	07*.***.***-13	CM1566535727	AC
LUCAS DE SOUZA LORENA	11*.***.***-30	CM1760513362	PN
NATHALIA CHRISTINA FREITAS DA SILVA	07*.***.***-05	CM753667911	PN
NILZA MARIA RODRIGUES	45*.***.***-72	CM1800694749	PI





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

RAPHAEL SALES DA CRUZ	10*.***.***-71	CM936267927	PN
TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	08*.***.***-51	CM1890010920	PN

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras; PI – Pessoas Indígenas; PCD – Pessoas com Deficiência

1.8. MÚSICA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
CRISTINA MARIA PREVEDEL PEREIRA	24*.***.***-73	CM1289641560	AC
ELISSON HENRIQUE CORREA	03*.***.***-20	CM659774080	AC
GABRIEL MBARAKA MIRI ACOSTA	15*.***.***-08	CM1844864019	PI
IGOR DIOGO BUENO PIMENTA	13*.***.***-76	CM1829705783	AC
JOABE RAMOS FRANCISCO	11*.***.***-76	CM482097765	PCD
KAYKI YOSHIKI HIRATA	10*.***.***-07	CM2042456660	AC
LUCAS ANDRE ZUKOVSKI DE OLIVEIRA	08*.***.***-94	CM1924152682	PN
RAQUEL REAL HAAGSMA	13*.***.***-04	CM1833570888	AC
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	44*.***.***-00	CM462693340	PN

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras; PI – Pessoas Indígenas; PCD – Pessoas com Deficiência

1.9. TEATRO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANA PAULA SOARES ROLA	07*.***.***-81	CM241249384	PN
CARLOS WALMIR DE SOUZA SOARES	20*.***.***-20	CM1902338107	AC
LEANDRO ALVES DAS MERCÊS	06*.***.***-09	CM12474123	PN
SABRINA KELLY RODRIGUES	09*.***.***-57	CM680882469	PN

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1. AUDIOVISUAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
DIVANIA LUIZA RODRIGUES	02*.***.***-08	CM1545954385	AC

*AC – Ampla Concorrência

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/edital-campo-das-artes-pnab-012026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

3.2. A previsão de publicação da **Resultado da Avaliação de Mérito** é dia 26 de junho de 2026.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

EDITAL "MEU PRIMEIRO PROJETO" – PNAB 02/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme edital de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, publicado no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ANDERSON DA ROSA	71*.***.***-68	CM1016660660	AC
ANGELIS BOGDANOVICZ MARTINS	00*.***.***-22	CM2070417944	AC
CLAUDIO LUIS RESENDE	53*.***.***-53	CM1499270241	AC

*AC – Ampla Concorrência

1.2 ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
ALICE SCHWARZ FERREIRA	06*.***.***-86	CM820123954	AC
BRUNA SALATTA	42*.***.***-79	CM1349852375	AC
LUAN DOS SANTOS SILVA	11*.***.***-29	CM402803409	PN
MANOEL RODRIGUES CORREIA JÚNIOR	05*.***.***-07	CM917789310	AC
MURILO PALMA CARDOSO	07*.***.***-55	CM126765758	PCD
NATALY CASSIANE SANTOS CELOTO	13*.***.***-42	CM1225423016	AC

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras; PCD – Pessoas com Deficiência

1.3 CULTURA POPULAR E ARTESANATO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
JAQUELINE TAYNARA DE AZEVEDO SIQUEIRA	10*.***.***-73	CM383797971	PN

*PN – Pessoas Negras

1.4 DANÇA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
LETÍCIA BATISTA RODRIGUES	10*.***.***-43	CM117271486	AC
RAPHAEL SALES DA CRUZ	10*.***.***-71	CM1285433607	PN
VALÉRIA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	07*.***.***-60	CM1838361790	AC

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras

1.5 LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
BRUNA SAGAS DE OLIVEIRA PEIXOTO	04*.***.***-55	CM521471340	AC
CLAUDINEI SOARES	62*.***.***-34	CM1193695758	PN
TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	08*.***.***-51	CM421206449	PN

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

1.6 MÚSICA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
CESAR HENRIQUE KURTEN CORREA	04*.***.***-46	CM1194227929	AC
DANIEL TAVARES JÚNIOR	09*.***.***-81	CM1143634159	AC
IGOR DIOGO BUENO PIMENTA	13*.***.***-76	CM1125478084	AC
JOABE RAMOS FRANCISCO	11*.***.***-76	CM1463233849	PCD
JOSÉ APARECIDO PEREIRA	60*.***.***-34	CM1582778311	AC
RAQUEL REAL HAAGSMA	13*.***.***-04	CM1706119578	AC
ROBSON HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	44*.***.***-00	CM311708724	PN

*AC – Ampla Concorrência; PN – Pessoas Negras; PCD – Pessoas com Deficiência

1.7 TEATRO

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
DIANA DOS SANTOS	09*.***.***-02	CM730027204	PN
SABRINA KELLY RODRIGUES	09*.***.***-57	CM1180050121	PN

*PN – Pessoas Negras

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

2.1 ACERVO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
DIVANIA LUIZA RODRIGUES	02*.***.***-08	CM428214620	AC

*AC – Ampla Concorrência

2.2. ARTES VISUAIS, ARTES GRÁFICAS, FILATELIA, DESIGN E FOTOGRAFIA

PROPONENTE	CPF	INSCRIÇÃO	COTAS
BRUNO LEONARDO BINOTTI	05*.***.***-74	CM41895545	AC

*AC – Ampla Concorrência

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de responsabilidade do proponente inscrito o acompanhamento das informações e comunicados disponibilizados no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, <https://campomourao.atende.net/subportal/secretaria-municipal-de-cultura/pagina/edital-meu-primeiro-projeto-pnab-022026>, Órgãos Oficiais Eletrônicos de Campo Mourão e/ou Plataforma Mapa Campo Mourão Cultural, referentes à seleção, prazos e cronogramas previstos no edital de chamamento público.

3.2. A previsão de publicação do **Resultado da Avaliação de Mérito** é dia 26 de junho de 2026.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3.4. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pnabcampomourao@gmail.com.

Campo Mourão, 29 de maio de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL

67





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

DE ESPORTES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – SESP
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CMEL - GESTÃO 2026-2027
DECRETO 12431 de 26 de janeiro de 2026

ATA 04/2026

1 Aos 27 (vinte sete) dias do mês de abril de 2026, às 17h30, reuniu-se o Conselho Municipal de
2 Esportes e Lazer de Campo Mourão – CMEL, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2026. Constatou-se a
3 presença dos seguintes integrantes: **Karla Maria Tureck, Wellington Souza, Ana Claudia Renisz,**
4 **Eliezer Marcondes Lourenço, Gislaíne Cândida Santos, Izidoro Bueno, Jacir Oliveira, Jair Grasso,**
5 **Juarez Ferreira De Souza, Lindomar Teles De Oliveira, Luiz Claudio Vieira De Moura e Rafael Duarte**
6 **Da Silva.** Ausências justificadas: Bruno José Rozzi, Ramonn Luiz Silva Domingues, Clodoaldo Bonete,
7 Vera Regina Alvim Chiroli e Yohana Duzanowski Bonfim. A reunião foi coordenada pela Secretária
8 Municipal do Esporte de Campo Mourão, A Sra. Karla Maria Tureck declarou aberta a sessão, deu
9 boas-vindas a todos os participantes e apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes
10 itens: **Item 1** – Ações da Secretaria de Esportes; e **Item 2** – Tema livre. Na sequência, a Secretária
11 questionou se algum membro teria proposta de tema a ser abordado. Diante da ausência de
12 manifestações, deu-se prosseguimento à pauta estabelecida no **Item 1**, referente às ações da
13 Secretaria Municipal de Esportes, incluindo a prestação de contas dos meses de março e abril.
14 Foram destacadas as atividades desenvolvidas nas diversas modalidades esportivas, período em
15 que ocorreram inúmeras competições, eventos esportivos e ações promovidas pelo Departamento
16 de Eventos, tais como Rua de Lazer, 1ª Etapa do Circuito de Corrida de Rua, Torneio Interbairros de
17 Futebol Suíço, Fase Municipal dos Jogos Escolares, JIIDOS – Jogos de Integração dos Idosos, V
18 Semana de Qualidade de Vida, Copa de Voleibol e Campeonato de Popular de Futsal. Na sequência,
19 foi abordada a situação da modalidade de voleibol, esclarecendo-se que houve interpretação
20 equivocada quanto à possibilidade de encerramento da modalidade. Informou-se que o Município
21 não possui qualquer vínculo com a Associação K2, não havendo repasse de recursos à mesma, sendo
22 que o responsável poderia ter participado dos processos administrativos com a referida associação
23 no exercício vigente, o que não ocorreu. Destacou-se que o Município sempre atuou dentro da
24 legalidade, tendo direcionado recursos à Associação Dojô, conforme previsto em instrumentos
25 legais. Informou-se, ainda, que a situação do voleibol foi objeto de análise jurídica, sendo emitido
26 parecer que orientou a atuação do Município, o qual decidiu assumir diretamente a condução da
27 modalidade, garantindo sua continuidade. Ressaltou-se que o Município arcará com os custos
28 necessários, não havendo qualquer relação contratual ou administrativa com a Associação K2. Foi
29 esclarecido que houve má interpretação quanto à divulgação de que o voleibol seria encerrado,
30 sendo reforçado que a modalidade não será extinta. Nesse contexto, foi informado que o Município
31 dará continuidade às atividades, sendo designada a profissional Cátia como técnica das categorias
32 adulto e juvenil, com carga horária de 40 horas, além da busca por outros profissionais capacitados
33 por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), considerando também a indisponibilidade do
34 técnico anteriormente envolvido. Destacou-se a importância das associações no desenvolvimento
35 esportivo, bem como a necessidade de que estas não dependam exclusivamente de recursos
36 públicos, sendo informado que associações com documentação regular poderão, futuramente,
37 participar das modalidades, conforme critérios legais. Ressaltou-se, ainda, que não haverá abertura
38 de novo edital neste momento, em razão de prazos administrativos. Esclareceu-se que eventuais
39 decisões quanto à continuidade das atividades da Associação K2 são de responsabilidade exclusiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prp9f117955a6172>



40 de seu gestor, não sendo atribuídas ao Município, que não possui vínculo com a referida entidade,
41 reafirmando-se que, por parte da Administração, a modalidade de voleibol terá continuidade. No
42 que se refere ao paradesporto, foi esclarecido que o Município mantém suas atividades desde 2023,
43 contando atualmente com modalidades como futsal, bocha paralímpica, judô, basquete sobre rodas
44 e natação paralímpica. Reforçou-se que o paradesporto não foi interrompido e segue em pleno
45 funcionamento, com atuação de profissionais capacitados e desenvolvimento contínuo das
46 atividades. Foi apresentado o desempenho do Município, atualmente ocupando a 7ª colocação
47 geral entre 78 municípios participantes nos Jogos Paradesportivos do Paraná, bem como os
48 investimentos realizados e premiações conquistadas, reforçando-se que o paradesporto segue ativo
49 e em crescimento. Informou-se que, embora algumas modalidades específicas no paradesporto não
50 estejam sendo atendidas no momento, a Administração buscará alternativas para ampliar o
51 atendimento. Por fim, foram apresentadas outras ações da Secretaria, incluindo a destinação de
52 recursos via Emenda do deputado federal Beto Richa, para a implantação de uma pista de
53 caminhada no entorno do Estádio Municipal, pelo lado externo, com o objetivo de preservar a pista
54 de atletismo existente e ampliar a utilização do espaço pela população. Após a explanação, a
55 Secretária concedeu a palavra aos membros para eventuais manifestações. Não havendo mais
56 assuntos a tratar, a Sra. Karla Maria Tureck, Secretária do Esporte do Município de Campo Mourão,
57 declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, **Helen Rodrigues Dias**, Assessor V da Secretaria
58 de Esportes de Campo Mourão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por
59 mim e pelos demais membros do CMEL, e posteriormente publicada no Órgão Oficial do Município
60 de Campo Mourão.

Helen Rodrigues Dias, Giselaire Cordeiro Santos, Karla Maria Tureck, Luiz Claudio Viciari de Moura, Wellington Souza, Juvarey S. do Ruy, Cleidealdo Bonete, FAIR GRASSO, Edilson, Eliezer Norcorde, Lourenço, Raphael Duarte da Silva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prf/179556172>





**PREFEITURA DE
CAMPO MOURÃO**



LISTA DE PRESENÇA

4ª REUNIÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (Decreto 12431/2026)

27/04/2026 às 17:30 – SESP

	NOME	ASSINATURA	SEGMENTO REPRESENTANTE
01	KARLA MARIA TURECK		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02	WELLINGTON SOUZA (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
03	GISLAINE CÂNDIDA SANTOS (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
04	YOHANA DUZANOWSKI BONFIM (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
05	RAMONN LUIZ SILVA DOMINGUES (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
06	GUSTAVO FELIPE SANCHES PERDONCINI (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
07	JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE (Titular)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
08	JUAREZ FERREIRA DE SOUZA (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
09	ROBSON ZAMBRANA DE MACEDO (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
10	FERNANDA DE ANDRADE DOS SANTOS (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
11	EDIMAR GARDIOLI (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
12	DIRLEI FRANCISCO ALVES (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
13	FLÁVIO KUREK (Suplente)		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
14	LINDOMAR TELES DE OLIVEIRA (Titular)		CONSELHO REGIONAL DE ED. FISICA - CREF
15	BRUNO JOSÉ ROZZI (Suplente)		CONSELHO REGIONAL DE ED. FISICA - CREF
16	IZIDORO BUENO (Titular)		COMUNIDADE ESPORTIVA

Secretaria Municipal de Esportes de Campo Mourão - SESP

Rua Robson Daciuk Paitach, 379 – Jardim Aeroporto (Praça da Juventude)

E-mail: secretariaesportes@campomourao.pr.gov.br

CNPJ: 75.904.524/0001-06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9f117955a6172>





**PREFEITURA DE
CAMPO MOURÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES**
de Campo Mourão-PR

<u>17</u>	ANA CLAUDIA RENISZ (Suplente)	<i>Ana Claudia</i>	COMUNIDADE ESPORTIVA
<u>18</u>	CLEVERSON VIEIRA ANDREIOW (Titular)		ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
<u>19</u>	JACIR OLIVEIRA (Suplente)	<i>Jacir</i>	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
<u>20</u>	ELIEZER MARCONDES LOURENÇO (Titular)	<i>Eliezer</i>	NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
<u>21</u>	VERA REGINA ALVIM CHIROLI (Suplente)		NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
<u>22</u>	MAURO FERNANDES DE SOUZA (Titular)	<i>Mauro</i>	CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS
<u>23</u>	JAIR GRASSO (Suplente)	<i>Jair</i>	CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS
<u>24</u>	RAFAEL DUARTE DA SILVA (Titular)	<i>Rafael</i>	CLUBES DE SERVIÇOS
<u>25</u>	PAULO CEZAR GOMES (Suplente)	<i>Paulo</i>	CLUBES DE SERVIÇOS
<u>26</u>	CLODOALDO BONETE (Titular)	<i>Clodoaldo</i>	IMPRENSA
<u>27</u>	LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE MOURA (Suplente)	<i>Luiz</i>	IMPRENSA

Secretaria Municipal de Esportes de Campo Mourão - SESP

Rua Robson Daciuk Paitach, 379 – Jardim Aeroporto (Praça da Juventude)

E-mail: secretariaesportes@campomourao.pr.gov.br

CNPJ: 75.904.524/0001-06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr9f17955a6172>





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 11 de maio de 2026 o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar a aquisição do Sistema de Hemodinâmica pelo SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná (CNES 0014125), por meio de recurso financeiro disponibilizado pela SESA/PR, conforme Protocolo nº 22.372.924-0, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Aprovada “ad referendum” pela Diretoria Executiva através da Resolução nº 18/2026.

Campo Mourão, 13 de maio de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 32/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 27 de maio de 2026 o,

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Objetivo: Intensificar o desenvolvimento de ações de cuidado e acolhimento a mulheres usuárias e dependentes de substâncias psicoativas.

Campo Mourão, 27 de maio de 2026

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 33/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 27 de maio de 2026 o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

Campo Mourão, 27 de maio de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 88 – 29 de maio de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 249 da Lei Municipal nº 1.085/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, por assiduidade, ao Servidor **Luiz Fernando Vila Nova Freitas**, conforme demonstram os períodos abaixo especificados:

Período de Fruição	Período Aquisitivo
01/06/2026 a 30/11/2026 (06 meses)	04/07/2012 a 03/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

De 27 de maio de 2026.

Institui a “Pasta Histórica de Vereadores” no âmbito da Câmara Municipal de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jadir Soares, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Mourão, a “Pasta Histórica de Vereadores”, destinada à coleta, guarda, preservação e divulgação de dados referentes a todos os vereadores que exercem mandato nesta Casa Legislativa desde a sua criação.

Art. 2º A “Pasta Histórica de Vereadores” será elaborada e mantida pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico - DCLAH, com o apoio da Coordenadoria Geral de Administração - CGA e dos demais departamentos de administração da Câmara Municipal, quando necessário.

Art. 3º A “Pasta Histórica de Vereadores” deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações sobre cada Vereador:

I - Nome Completo;

II - Período de Mandato;

III - Reunião de dados biográficos essenciais (data e local de nascimento, profissão, formação e principais atividades públicas comunitárias), bem como os legislativos e históricos de todos os parlamentares que integraram a Câmara Municipal desde a sua criação;





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

- IV - Preservação de documentos, fotografias, registros oficiais e demais materiais relevantes à memória institucional;
- V - Registros de proposições legislativas relevantes, cargos exercidos na Mesa Diretora e nas Comissões;
- VI - Disponibilização, de forma organizada, de informações à população, pesquisadores, servidores e parlamentares;
- VII - fomentar a valorização da história política e legislativa do Município;
- VIII - Outras informações consideradas de interesse histórico.

Art. 4º A “Pasta Histórica de Vereadores” será mantida e organizada em formato físico e digital, cabendo ao Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico assegurar sua atualização contínua e a preservação de seu conteúdo.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições de preservação histórica, arquivos públicos, bibliotecas e entidades culturais, a fim de complementação e informações e conservação de registros.

Art. 6º O acervo da “Pasta Histórica de Vereadores” será de acesso público, respeitadas as normas de consulta e as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e demais legislações correlatas.

Art. 7º A Mesa Diretora poderá regulamentar, por ato próprio, as normas complementares para execução desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 07/2026
De 27 de maio de 2026.

Concede a “Comenda 10 de Outubro”, à **Empresa Cayenna Steak House Lanchonete Ltda**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jadir Soares, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda 10 de Outubro” à **Empresa Cayenna Steak House Lanchonete Ltda**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Mourão.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

RESOLUÇÃO Nº 21/2025

De 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Campo Mourão à Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jadir Soares, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica formalizada, a partir desta data, a filiação da Câmara Municipal de Campo Mourão à Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze - ACAMDOZE, como entidade de representação institucional, técnica e política junto a órgãos públicos e privados, nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. A filiação assegura à Câmara de Campo Mourão acesso aos benefícios estatutários da ACAMDOZE, como assessoria jurídica, na forma de orientação para produção de documentos de interesse dos municípios; bem como capacitações, publicações, articulações institucionais e apoio na defesa das prerrogativas do Legislativo Municipal.

Art. 2º Para cumprimento desta Resolução, a Câmara Municipal de Campo Mourão, encaminhará à ACAMDOZE, por meio de ofício:

I - Cópia da publicação da Lei Municipal que "Autoriza o Poder Legislativo de Campo Mourão a filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – ACAMDOZE e desta Resolução;

II - Autorização assinada pela Mesa Executiva para pagamento mensal da contribuição associativa, conforme valor aprovado em ato deliberativo da entidade.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria - CCONT da Câmara Municipal de Campo Mourão, deverá:

I - Empenhar a despesa global relativa à filiação e contribuições mensais, com fundamento, por analogia, no art. 95 da Lei nº 14.133/2021 (dispensando a formalização de contrato administrativo, conforme entendimento dos Tribunais de Contas);

II - Registrar a despesa com observância dos princípios da economicidade, legalidade e publicidade, garantindo sua inclusão no Portal da Transparência do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

Jadir Soares – **Presidente**
Ibnéias Teixeira - **2º Secretário**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO/ DATA	EMPRESA	Item	OBJETO	VALOR (R\$)
18 – 28/05/2026	ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME – CNPJ: 84.846.278/0001-74	01	Controladora de acesso Wi-Fi Ubiquiti Dream Machine Special Edition.	5.300,00
		02	Cabo de conexão direta SFP+ 10 Gbps com no mínimo 1 metro de comprimento.	130,00
		03	Instalação e configuração presencial da Controladora em ambiente computacional já existente.	1.400,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3374
Campo Mourão - Sexta-feira - 29/05/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chirolí
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVICAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

www.campomourao.atende.net

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 17:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr9f117955a6172>

